



REDE PESCA BRASIL

CPG Centro-Sul



BOAS PRÁTICAS PARA REUNIÃO VIRTUAL

1. Nomeie seu contato

Membro: TITULAR ou SUPLENTE/Instituição/Nome (Ex: TITULAR/MAPA/Juliane Arnaud)

Demais participantes: CONVIDADO ou OUVINTE/Nome (Ex: OUVINTE/Sandy Lima)

2. Respeite o tempo estabelecido de fala;

2. Levante a  e se inscreva para falar;

3. Mantenha o microfone fechado quando não estiver falando, e a câmera aberta; e

4. Assine a lista de presença.



**COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO
SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS
CONTINENTAIS DAS BACIAS DO PARAGUAI, PARANÁ,
URUGUAI, ATLÂNTICO SUL E ATLÂNTICO SUDESTE**

CPG CENTRO-SUL

São Paulo/SP, 24 e 25 de outubro de 2022

1. ABERTURA

2. AGENDA



24 de outubro de 2022

CREDENCIAMENTO

MANHÃ (9h-12h)

1. ABERTURA

2. APROVAÇÃO DA AGENDA

3. APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4. REDE PESCA BRASIL E SEU REGIMENTO INTERNO (*informação*)

4.1. Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021;

4.2. Portaria SAP/MAPA nº 554, de 21 de janeiro de 2022.

5. CENÁRIO ATUAL DO REGISTRO GERAL DA PESCA (RGP) DE PESCADORES E EMBARCAÇÕES (*informação*)

5.1. Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira (SisRGP) 4.0;



- 5.2.** Instrução Normativa Interministerial MPA/MMA nº 10, de 10 de junho de 2011;
- 5.3.** Instrução Normativa SEAP/PR nº 03, de 12 de maio de 2004.

6. PROGRAMA HIGIÊNICO SANITÁRIO DA CADEIA PRODUTIVA PRIMÁRIA DA PESCA (*informação*)

- 6.1.** Critérios e requisitos higiênico-sanitários para embarcações pesqueiras de produção primária;

7. CENÁRIO NORMATIVO ATUAL DAS BACIAS DO CENTRO-SUL (*informação*)

- 7.1.** Revisação - Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;
- 7.2.** Bacia Hidrográfica do Rio Paraná;
- 7.3.** Bacia Hidrográfica do Rio Paraguai;
- 7.4.** Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai;
- 7.5.** Bacia Hidrográfica do Atlântico Sudeste;
- 7.6.** Bacia Hidrográfica do Atlântico Sul.



8. DEMANDAS RECEBIDAS PELA SAP/MAPA *(informação)*

8.1. Revisão da Instrução Normativa IBAMA nº 25, de 1º de setembro de 2009, que estabelece normas de pesca para o período de proteção à reprodução natural dos peixes na bacia hidrográfica do rio Paraná.

8.1.1. Solicitação de alteração do período de defeso;

8.1.2. Solicitação de liberação da captura de camarões e caranguejos, comprovadamente alóctones, na bacia hidrográfica do rio Paraná, no período de defeso;

8.2. Revisão da Instrução Normativa IBAMA nº 26, de 2 de setembro de 2009, que estabelece normas gerais de pesca para a bacia hidrográfica do rio Paraná.

8.2.1. Revisão da norma;

8.2.2. Solicitação de padronização das normas sobre o tamanho mínimo de captura nas bacias hidrográficas do Rio Paraná e do Rio Paraguai no Estado do Mato Grosso do Sul, regulamentados pela Instrução Normativa IBAMA Nº 26, de 2 de setembro de 2009 e pela Portaria IBAMA nº 03, de 28 de janeiro de 2008 (normas para o exercício da pesca na bacia hidrográfica do Rio Paraguai, nos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul).

8.3. Revisão da Instrução Normativa IBAMA nº 2, de 09 de fevereiro de 2004, que estabelece critérios técnico, padrões de uso e procedimentos administrativos da atividade de pesca nas Lagoas Mirim e Mangueira no estado do Rio Grande do Sul e seus tributários, incluindo lagoas marginais, banhados e afluentes.

8.3.1. Solicitação de revisão dos tamanhos mínimos e alteração do tamanho de malha.



8.4. Revisão da Instrução Normativa IBAMA nº 193, de 02 de outubro de 2008, que estabelece as normas de pesca para o período de defeso na área de abrangência da bacia hidrográfica do rio Uruguai, nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

8.4.1. Solicitação de regulamentação da pesca de alóctones/exóticos no período de defeso.

8.5. Divergências entre normas de ordenamento pesqueiro sobre períodos de defeso e tamanhos mínimos de captura em águas transfronteiriças das bacias hidrográficas dos rios Uruguai e Paraná, com os países Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentina.

TARDE (14h30-17h30)

9. APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS POR INSTITUIÇÃO *(apresentação e discussão)*

9.1. Proposta de alteração do período de defeso da Bacia Hidrográfica do Paraná - SEDEST;

9.2. Proposta de liberação da captura de camarões e caranguejos, comprovadamente alóctones, na bacia hidrográfica do rio Paraná, no período de defeso - UFMS;

9.3. Subsídios sobre a proposta de estabelecimento dos tamanhos mínimos de captura e alteração do tamanho de malha estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP nº 2, de 9 de fevereiro de 2004, que regra a pesca na Lagoa Mirim e Mangueira - COMIRIM;



9.4. Proposta de padronização das normas sobre o tamanho mínimo de captura nas bacias hidrográficas do Rio Paraná e do Rio Paraguai no Estado do Mato Grosso do Sul - PMMS;

9.5. Ordenamento da pesca do pintado (*Pseudoplatystoma corruscans*): a) Formalização de regulamento específico para o manejo da espécie; b) Suspensão de novos cadastros ao RGP para o território do Estado de Mato Grosso do Sul tendo em vista a iminente proibição de captura do pintado (*Pseudoplatystoma corruscans*) - SEMAGRO/MS;

25 de outubro de 2022

MANHÃ (9h-12h)

9. APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS POR INSTITUIÇÃO (*apresentação e discussão*)

9.6. Dificuldades, reports, experiências e solicitações: a) Procedimentos (recadastramento e solicitações iniciais) realizados no SisRGP 4.0; b) Solicitação de medidas de ordenamento pesqueiro para espécies alóctones e exóticas na bacia hidrográfica do rio Paraná; C) Questionamento sobre o processo de autorização ambiental para realização de campanhas de repovoamento em reservatórios de usinas hidrelétricas - CNPA;



9.7. Pesca Esportiva: a) Solicitação para a obtenção de permissão/regulamentação para a prática da pesca esportiva, na zona de amortecimento dos Parques Nacionais e zona de amortecimento do Parque Nacional do Pantanal Matogrossense; b) Solicitação de apoio deste Conselho para a proibição do transporte intermunicipal do pescado para pescadores amadores a nível nacional - ACERT;

9.8. Proposta de uniformização das normas de ordenamento pesqueiro em águas transfronteiriças das bacias hidrográficas dos rios Uruguai e Paraná, com os países Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentina - MRE.

10. RECOMENDAÇÕES *(discussão)*

11. DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CPG CENTRO-SUL *(discussão)*

12. ENCERRAMENTO

3. APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 19/09/2022 | Edição: 178 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca

PORTARIA SAP/MAPA Nº 1.273, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021 e a Portaria nº 489, de 15 de setembro de 2022 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, na Lei nº 18 de junho de 2019, no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, e o que consta do P nº 21000.035787/2022-14, resolve:

Art. 1º Ficam **designados os membros** do Comitê Permanente de Gestão da Pesca Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste - **CPG Centro-Sul**, da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, para o consultivo e de assessoramento, com objetivo de subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros na região.

Art. 2º O Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste - CPG Centro-Sul será coordenado pelo membro representante da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- a) Titular: Rivetta Edipo Araujo Cruz
- b) Suplente: Akeme Milena Ferreira Matsunaga

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Aquicultura e Pesca

Portaria SAP/MAPA nº 1.250, de 6 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE AQUICULTURA E PESCA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o que consta nos autos do Processo nº 21000.035787/2022-14, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a **secretaria-executiva** do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Continentais das Bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste (CPG Centro-Sul), da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil), para o quadriênio de 2022 a 2026.

Art. 2º A secretaria-executiva será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Aquicultura e Pesca:

I - Secretária Executiva:

- a) Titular: Akeme Milena Ferreira Matsunaga, Matrícula SIAPE nº 2044616
- b) Suplente: Carolina Amorim da Silva Bittencourt, Matrícula SIAPE nº 2019526

II - Secretário Adjunto:

- a) Titular: Carolina Amorim da Silva Bittencourt, Matrícula SIAPE nº 2019526
- b) Suplente: Yoshiaki Nogueira Miyazaki, Matrícula SIAPE nº 3258457

4. REDE PESCA BRASIL E SEU REGIMENTO INTERNO

Coordenação CPG Centro-Sul



Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021

Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil

Edital de Chamamento Público nº 3, de 23 de fevereiro de 2022

Seleção de Instituições da Sociedade envolvidas com a atividade pesqueira para o provimento de vagas nos CPGs.

Portarias SAP/MAPA de designação dos membros dos CPGs, para o quadriênio de 2022 a 2026.

1.

2.

3.

4.

5.

6.

Portaria SAP/MAPA nº 554, de 21 de janeiro de 2022

Regimento Interno da Rede Pesca Brasil

Edital de Chamamento Público nº 4, de 28 de março de 2022

Seleção de pesquisadores, técnicos e profissionais de notório saber para compor o Banco Técnico-Científico da Rede Pesca Brasil.

Início das atividades da **Rede Pesca Brasil**



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/06/2021 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.736, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Institui a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros – Rede Pesca Brasil.

A REDE PESCA BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/01/2022 | Edição: 16 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca

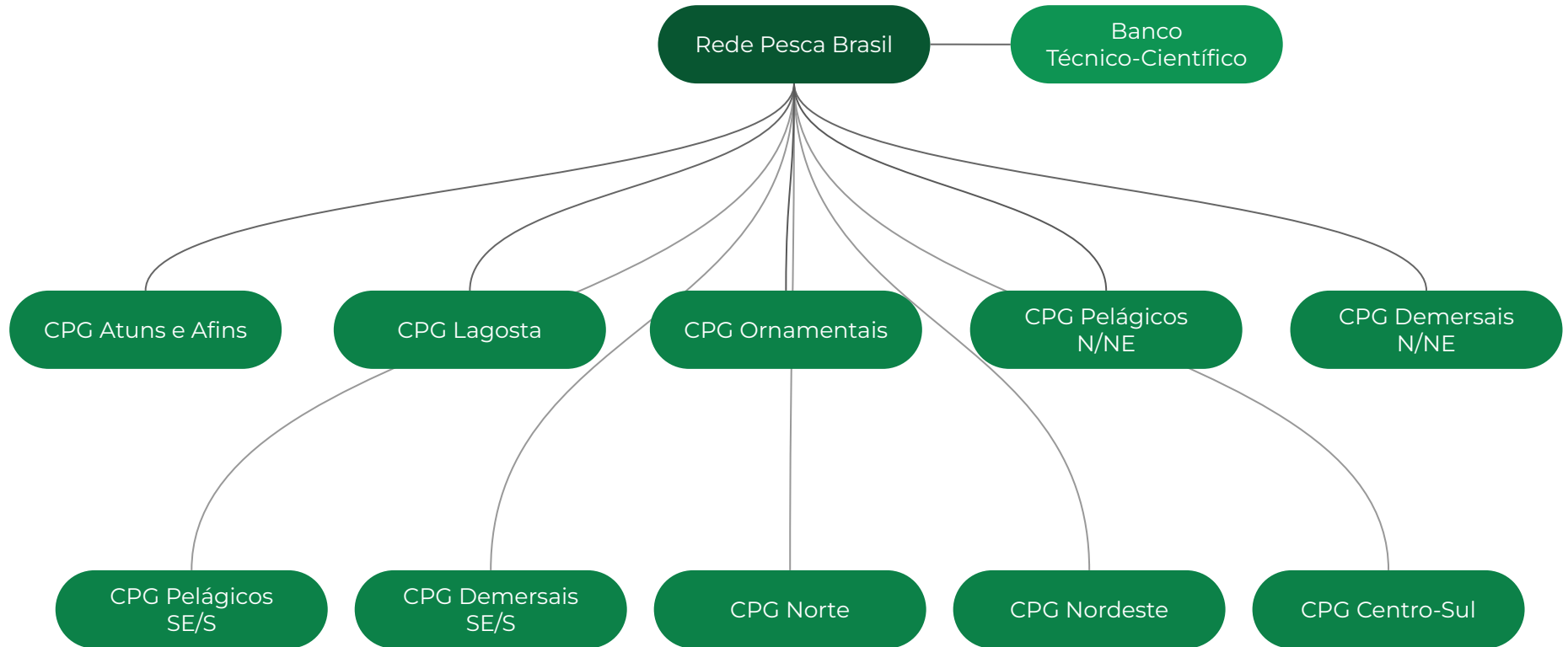
PORTARIA SAP/MAPA Nº 554, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece o Regimento Interno da Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros (Rede Pesca Brasil).

- **Caráter:** Consultivo e de Assessoramento
- **Objetivo:** Subsidiar a gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros
- **Coordenação:** SAP/MAPA



Estrutura:





BANCO TÉCNICO-CIENTÍFICO (BTC)



BANCO TÉCNICO-CIENTÍFICO (BTC)

- **Função:** Subsidiar a SAP/MAPA e a Rede Pesca Brasil em suas competências relacionadas à gestão da atividade pesqueira;
- **Composição:** Pesquisadores, Técnicos e Profissionais de Notório Saber com atuação comprovada em pesquisa, gestão dos recursos pesqueiros ou áreas relacionadas à atividade pesqueira;
- **Convocação:** Edital de Chamamento Público de fluxo contínuo, sem limitação de integrantes;
- **Designação:** SAP/MAPA;
- **Demais atribuições:** A partir dele serão formados os Grupos Técnico-Científicos para cada CPG.



COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)



COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)

Nacional

- CPG Atuns e Afins
- CPG Lagosta
- CPG Ornamentais

Ambientes aquáticos marinhos

- CPG Pelágicos N/NE
- CPG Demersais N/NE
- CPG Pelágicos SE/S
- CPG Demersais SE/S

Ambientes aquáticos continentais

- CPG Norte (bacias Amazônica e Tocantins-Araguaia)
- CPG Nordeste (bacias do São Francisco, Parnaíba, Atlântico Nordeste Ocidental, Atlântico Nordeste Oriental e Atlântico Leste)
- CPG Centro-Sul (bacias do Paraguai, Paraná, Uruguai, Atlântico Sul e Atlântico Sudeste)



COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)

- **Coordenação:** SAP/MAPA
- **Composição e Seleção:** SAP/MAPA + até 15 Órgãos da Administração Pública + até 15 Instituições da Sociedade
- **Designação:** MAPA
- **Sessões:** 1 reunião por ano ano, com **quórum** de maioria simples
- **Recomendações:** Consenso
 - Na impossibilidade de consenso, a recomendação será submetida à votação;
 - Os convidados/ouvintes não terão direito a voto.



COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)

- **Mandato:** 4 anos
- **Participação:**
 - As instituições (públicas e da sociedade) poderão participar de mais de um CPG;
 - As instituições poderão substituir seus representantes por meio de comunicação oficial à SAP/MAPA;
 - A ausência injustificada dos representantes em 1 (uma) reunião ordinária implicará na notificação da instituição;
 - A ausência injustificada dos representantes em 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas implicará na substituição da instituição;
 - No caso de substituição da instituição, a vaga poderá ser preenchida pela instituição imediatamente classificada no cadastro de reserva ou por meio de novo chamamento.



COMITÊS PERMANENTES DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS (CPGs)

- **Competência:** Subsidiar a SAP/MAPA na formulação, avaliação, revisão e apoio das seguintes ações:
 - I - medidas de gestão para o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira;
 - II - fomento da atividade pesqueira;
 - III - estratégias de monitoramento, controle e avaliação da gestão da atividade pesqueira;
 - IV - estudos e pesquisas para a gestão dos recursos pesqueiros, assim como sua divulgação e ações de extensão;
 - V - informações da atividade pesqueira, incluindo dados biológicos, ecológicos, econômicos e sociais da atividade;
 - VI - propostas para fortalecer a participação do Brasil nos fóruns nacionais e internacionais sobre a atividade pesqueira.



Estrutura de execução dos CPGs

Secretaria Executiva

- Secretário Executivo
- Secretário Adjunto
- Equipe de apoio

Grupo de Trabalho

- Instituído pelo MAPA
- Coordenado pelo CPG
 - até 10 membros
 - 180 + 180 dias
- até 3 (simultaneamente)

Grupo Técnico-Científico (GTC)

- Instituído pelo MAPA
- Coordenador científico
- até 25 membros a partir do BTC
 - até 12 meses
- Cada CPG terá um GTC



Reuniões dos CPGs

- **Duração:** até 3 (três) dias
- **Registro:**
 - Deverão ser gravadas e disponibilizadas aos integrantes, quando requeridas;
 - Registradas em Ata, conforme modelo disposto no Anexo II (Portaria SAP/MAPA nº 554/2022), e enviada aos integrantes em prazo máximo de 40 dias após a reunião e aprovada na reunião seguinte;
 - Os integrantes terão até 30 dias após o envio da Ata para enviarem suas considerações ao documento;
 - Os Comitês definirão na última reunião anual o calendário de reuniões ordinárias do ano seguinte;
 - É livre a participação dos suplentes junto com os titulares nas reuniões, porém a manifestação deve ser realizada pelo titular.



Reuniões dos CPGs

ANEXO II

MODELO DE ATA DE REUNIÃO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
REDE NACIONAL COLABORATIVA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS - REDE PESCA BRASIL
COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL _____
ATA DA __ª SESSÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA
FORMATO DA REUNIÃO (videoconferência, presencial ou mista)
LOCAL E DATA

1. ABERTURA

2. PARTICIPANTES
Nome - Instituição

3. TEMAS APRESENTADOS/DISCUTIDOS

4. RECOMENDAÇÕES

5. DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO

6. ENCERRAMENTO



Reuniões dos CPGs

- Haverá, no mínimo, 1 (uma) ordinária por ano;
- Poderá ocorrer em caráter extraordinário, mediante convocação;
- Serão convocadas pelo coordenador e somente poderão ser realizadas com o quórum de maioria dos integrantes;
- Poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas;
- Quando presenciais, poderão ser itinerantes, dando preferência às regiões onde se concentram a maioria dos representantes.



Reuniões dos CPGs

- **Convocações:** Antecedência mínima de 30 dias e a qualquer tempo para as extraordinárias, via correio eletrônico;
- A agenda prévia (Anexo I da Portaria SAP/MAPA 554/2022) e a documentação pertinente à reunião deverão ser encaminhadas aos integrantes dos CPGs no ato da convocação;
- Os integrantes poderão solicitar, no prazo de até 15 dias antes da reunião, a inclusão de matérias e respectivos documentos na agenda.
- A agenda definitiva será encaminhada 10 dias antes da reunião e será aprovada no início da reunião.



Reuniões dos CPGs

ANEXO I

MODELO DE AGENDA DE REUNIÃO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
REDE NACIONAL COLABORATIVA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS - REDE PESCA BRASIL
COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL _____
AGENDA DA __ª SESSÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA _____
FORMATO DA REUNIÃO (videoconferência, presencial ou mista)
LOCAL E DATA

1. ABERTURA
2. APROVAÇÃO DA AGENDA
3. APROVAÇÃO DA ATA
4. TEMAS A SEREM APRESENTADOS/DISCUITIDOS
5. APROVAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES
6. INFORMES
7. DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO
8. ENCERRAMENTO



Regras para os convidados

- Poderão ser convidados a participar das reuniões dos CPGs **representantes de órgãos públicos, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do setor produtivo, de entidades privadas e da sociedade civil;**
- Serão indicados por integrantes dos CPGs, no prazo de até 10 dias após a convocação das reuniões;
- A indicação **deverá ser aprovada pelo coordenador** e comunicada ao CPG;
- As reuniões poderão ser acompanhadas por pessoas na condição de **ouvinte**, mediante aprovação prévia do coordenador do CPG.



Sobre as recomendações/deliberações

- Serão aprovadas, **preferencialmente, por consenso**;
- Na impossibilidade de consenso entre os integrantes, será **submetida à votação**;
- Os **convidados/ouvintes não terão direito a voto**;
- Deverão ser aprovadas em **formato de lista numerada e com a assinatura do coordenador do Comitê Permanente** conforme Anexo III (Portaria SAP/MAPA 554/2022);
- A lista **deverá ser publicada no sítio eletrônico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** em até 5 (cinco) dias úteis após o término da reunião.

ANEXO III

MODELO DE RECOMENDAÇÕES

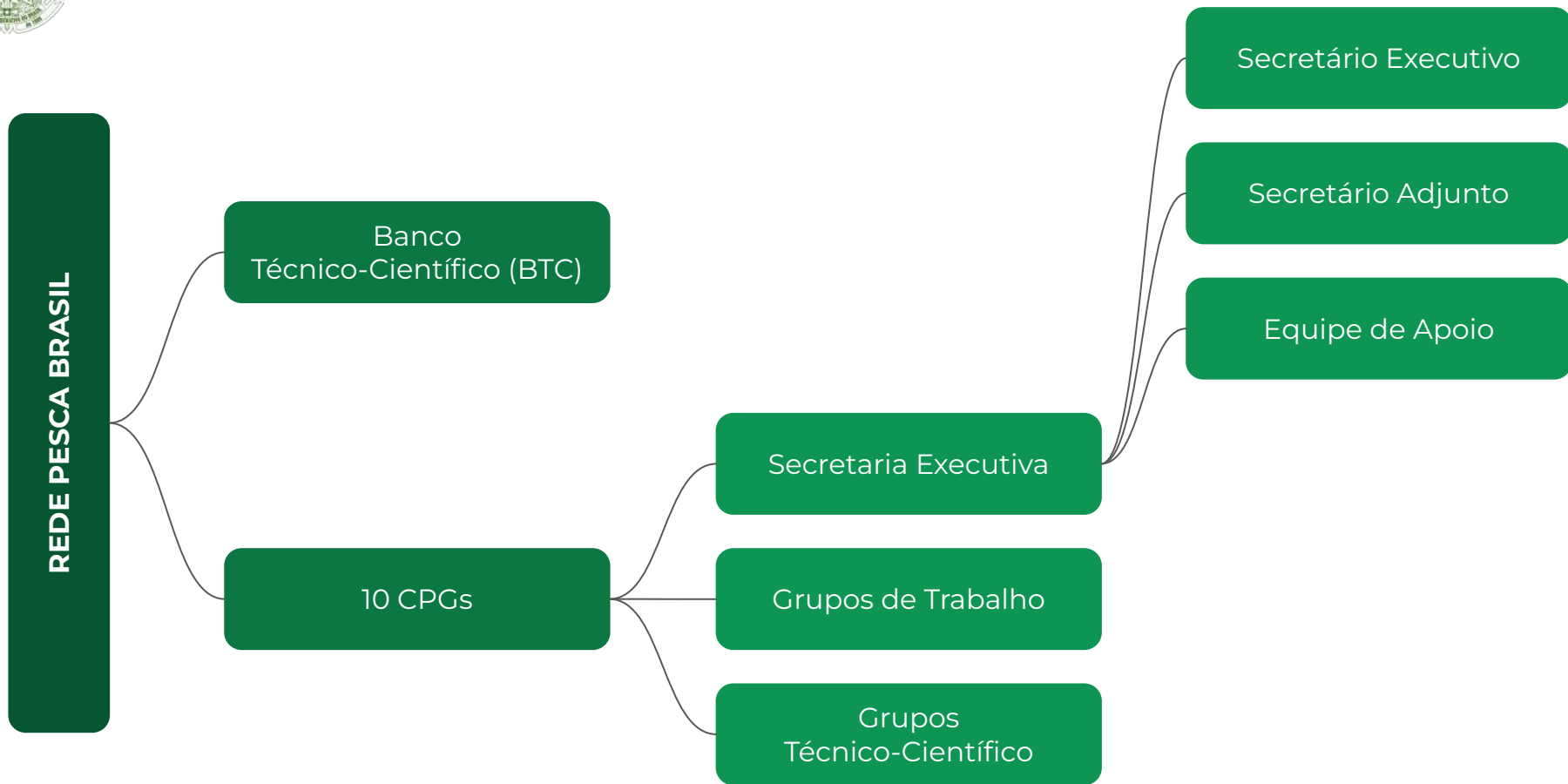


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
REDE NACIONAL COLABORATIVA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS - REDE PESCA BRASIL
COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL _____
RECOMENDAÇÕES DA __ª SESSÃO ORDINÁRIA
FORMATO DA REUNIÃO (videoconferência, presencial ou mista)
LOCAL E DATA

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL (Nome/Instituição)	PRAZO PARA ATENDIMENTO
REC 1/ano		
REC 2/ano		
REC 3/ano		
REC 4/ano		

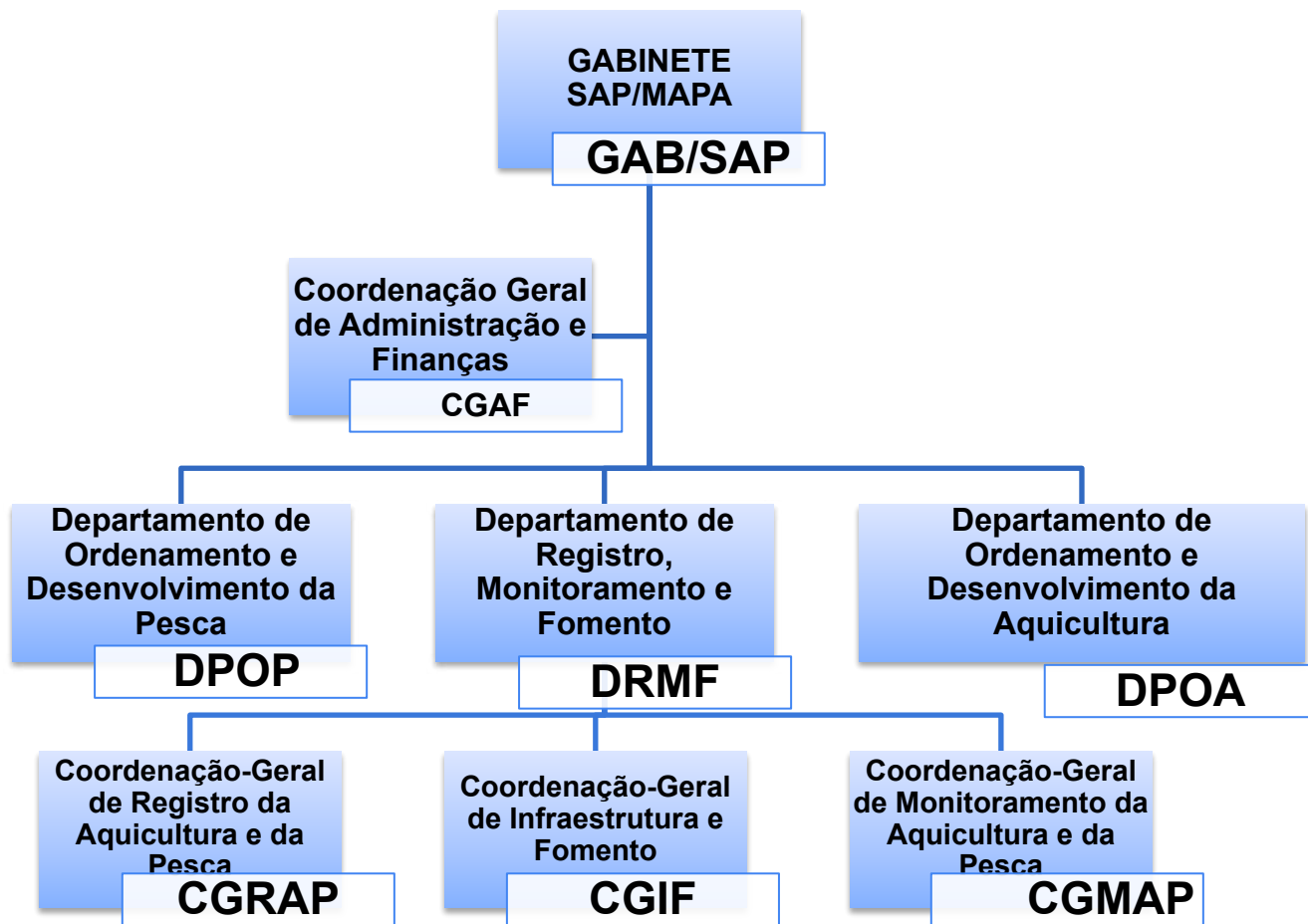
ASSINATURA

Coordenador do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do uso Sustentável



5. CENÁRIO ATUAL DO REGISTRO GERAL DA PESCA (RGP) DE PESCADORES E EMBARCAÇÕES

SAP/MAPA





CATEGORIAS DE REGISTRO NO RGP – LEI DA PESCA N° 11.969/2009 E O DECRETO RGP N°8.425/2015

- ✓ **Pescador e pescadora profissional artesanal**
- ✓ **Pescador e pescadora profissional industrial**
- ✓ **Embarcação Pesqueira**
- ✓ **Armador de Pesca**
- ✓ **Aquicultor**
- ✓ **Empresa Pesqueira**
- ✓ **Aprendiz de Pesca**



ATOS NORMATIVOS ESPECÍFICOS - PESCADOR

Antes: Instrução Normativa MPA nº 6, de 29 de junho de 2012.

- **Portaria SAP/MAPA nº 265, de 29/06/2021:** Estabelece as normas, os critérios e os procedimentos administrativos para inscrição no RGP, na categoria de Pescador e Pescadora Profissional.
- **Portaria SAP/MAPA nº 270, de 29/06/2021:** Estabelece, em caráter excepcional e transitório, as normas, os critérios e os procedimentos administrativos para o cadastramento e recadastramento nacional.
- **Portaria SAP/MAPA nº 1.100, de 29/06/2022**
- **Portaria SAP/MAPA nº 1.099, de 29/06/2022**



Documentação - ANTES

- a) Formulário de requerimento
- b) Cópia do documento de identificação oficial com foto e do CPF;
- d) Cópia de comprovante de residência ou declaração equivalente;
- e) 1 (uma) foto 3 x 4 cm;
- f) Cópia do comprovante de inscrição no PIS, ou PASEP ou NIT ou NIS;
- G) Cópia da da CTPS (pescador industrial).

Documentação - ATUAL

- a) Formulário de requerimento **ELETRÔNICO**;
- b) Todos os documentos anteriores;
- c) Cópia de Título de Eleitor ou certidão negativa de quitação eleitoral;
- d) Cópia das folhas da Caderneta de Inscrição e Registro - CIR (pescador embarcado - obrigatória a partir de 1º/1/2023) e
- e) Declaração de filiação (pescadores ligados à Entidade Representativa).

Procedimentos - ANTES

- Solicitação: entregue na SFA, pescador ou presidente da entidade de Classe,
- Documentação: cópia física dos documentos autuação de processos físicos ou SEI,
- Sem validação de dados com bases do Governo,
- Dificuldade de comunicação com o pescador e realizada por meio das Entidades Representativas,
- Relatório de exercício da pesca: REAP anual.

Documentação - ATUAL

- a) Formulário de requerimento **ELETRÔNICO**;
- b) Todos os documentos anteriores;
- c) Cópia de Título de Eleitor ou certidão negativa de quitação eleitoral;
- d) Cópia das folhas da Caderneta de Inscrição e Registro - CIR (pescador embarcado - obrigatória a partir de 1º/1/2023) e
- e) Declaração de filiação (pescadores ligados à Entidade Representativa).



Principais alterações - SisRGP

Acesso exclusivo por meio do servidor: responsável pelo preenchimento das informações.

Elevado número de campos de **preenchimento** **não obrigatórios** e de **informações duplicadas**.

Toda e qualquer alteração: apenas o servidor realiza, o pescador **não acompanha os trâmites**.

Sem integrações ou validação de dados com bases do Governo.

The screenshot shows the login interface for the SisRGP system. At the top, there is a header with the Brazilian flag, the text 'BRASIL', and 'Acesso à informação'. Below this is the logo of the 'Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento'. The main title of the page is 'SisRGP - Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira'. Below the title, it says 'SINPESQ - Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aquicultura' and 'v. __PROJECT_VERSION__'. The login form is titled 'Entrar no sistema' and contains two input fields: 'Login*' and 'Senha*'. Below the input fields are two buttons: 'Enviar' and 'Cancelar'. At the bottom of the form, there is a link that says 'Esqueci minha senha'.



SISTEMA INFORMATIZADO DO REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA – SISRGP 4.0



SISRGP 4.0

SISTEMA INFORMATIZADO DO REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

Entrar com GOV.BR

Aviso!

Usuários que possuíam login e senha anteriormente no sistema SisRGP 4.0, devem efetuar o seu novo acesso por meio da autenticação de usuários no aplicativo [MEU GOV.BR](#)



CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE PESCADOR PROFISSIONAL

Publicado em 28/06/2021 10h28 | Atualizado em 19/10/2022 11h31

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

O Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, por meio da Secretaria de Aquicultura e Pesca, lança o novo Sistema Informatizado de Registro da Atividade Pesqueira – SisRGP 4.0 e convoca os pescadores e pescadoras profissionais em todo o país a realizar a atualização cadastral de seus dados (Recadastramento), além de dar início a regularização dos pescadores que estão exercendo a atividade de pesca somente com o protocolo.

Após uma espera de mais de 8 anos, terá início o Cadastro e Recadastramento de Pescadores Profissionais; a última ação de atualização de dados do pescador profissional ocorreu em 2013.

De acordo com dados da Secretaria de Aquicultura e Pesca, existe aproximadamente um milhão de Pescadores e Pescadoras profissionais inscritos no Registro Geral da Pesca – RGP e com licença de pescador profissional na situação DEFERIDA e aptos ao Recadastramento.

O Recadastramento permitirá regularizar as licenças em situação SUSPensa de pescadores que tenham apresentado recurso administrativo dentro do prazo estabelecido, após a devida análise do recurso pela Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e abastecimento do estado de sua residência. Os pescadores que trabalham somente com o protocolo de requerimento de licença inicial, poderão solicitar sua inscrição e licença no novo SisRGP 4.0 e

CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE PESCADOR PROFISSIONAL — Português (Brasil) (www.gov.br)

https://sap-faq.github.io/sap-faq/

Ver código-fonte da página

Perguntas/Dúvidas frequentes SAP/MAPA

- SOBRE O SisRGP 4.0
 - O que é o SisRGP 4.0?
 - Quais os horários de funcionamento do SisRGP 4.0?
 - O SisRGP 4.0 tem Aplicativo para celular?
- TIPOS DE LICENÇAS DE PESCADOR PROFISSIONAL
- DÚVIDAS SOBRE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO
- ALTERAÇÃO DE CADASTRO
- DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE PESCADOR OU PESCADORA PROFISSIONAL.
- SENHA E CADASTRO GOV.BR



PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DO CADASTRO E RECADASTRAMENTO DE PESCADORES PROFSSIONAIS

UF: Município: Modalidade: Categoria: Sexo: Situação:

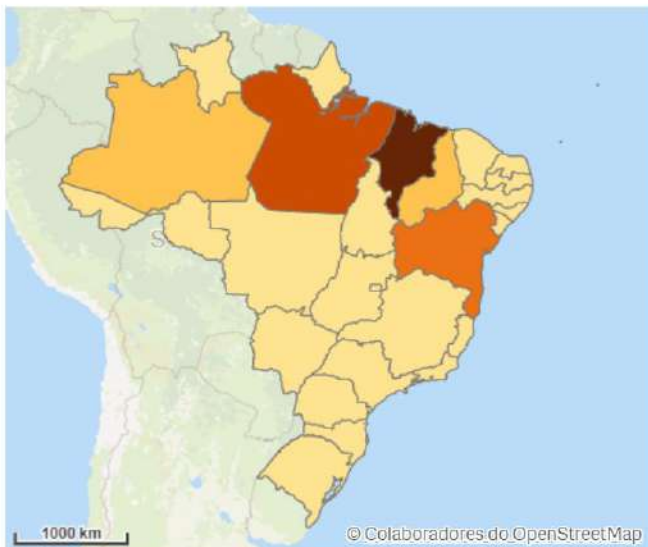
Total de Pescadores
549.732

Licenças Ativas
549.321

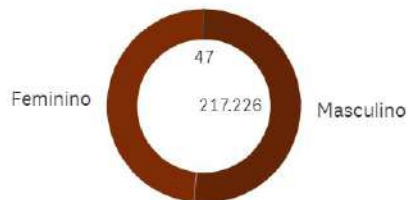
Licenças Suspensas
265

Licenças Canceladas
146

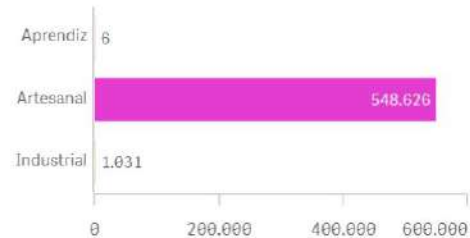
Pescadores pela UF e Município



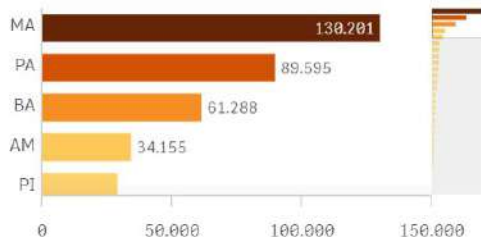
Total de Pescadores por Sexo



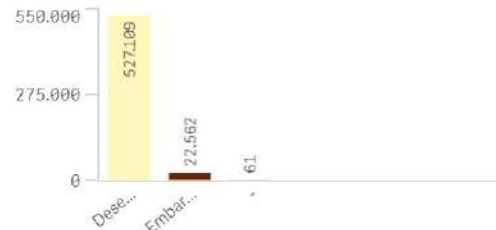
Total de Pescadores por Categoria



Total de Pescadores pela UF



Total de Pescadores por Modalidade





SISRGP 4.0

N°	Região	UF	Feminino	Masculino	Outros	Total
1	Centro-Oeste	DF	47	125	0	172
2	Centro-Oeste	GO	724	992	0	1716
3	Centro-Oeste	MS	1781	2482	0	4263
4	Centro-Oeste	MT	1788	2712	1	4501
5	Sudeste	ES	8390	10086	5	18481
6	Sudeste	MG	4215	7892	3	12110
7	Sudeste	RJ	1383	4315	2	5700
8	Sudeste	SP	3485	13087	3	16575
9	Sul	PR	2050	3920	4	5974
10	Sul	RS	2085	6749	4	8838
11	Sul	SC	5543	10195	2	15740

SISRGP Legado

N°	Região	UF	Feminino	Masculino	Outros	Total
1	Centro-Oeste	DF	250	413	38	701
2	Centro-Oeste	GO	1346	1658	14	3018
3	Centro-Oeste	MS	2926	4368	35	7329
4	Centro-Oeste	MT	3673	6342	18	10033
5	Sudeste	ES	6477	6959	128	13564
6	Sudeste	MG	7802	17024	63	24889
7	Sudeste	RJ	2020	9549	319	11888
8	Sudeste	SP	5411	18587	196	24194
9	Sul	PR	3076	4992	1	8069
10	Sul	RS	4012	11136	26	15174
11	Sul	SC	10905	19906	230	31041



MEIOS DE COMUNICAÇÃO

TELEATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA O PESCADOR PROFISSIONAL



- ☐ Telefones: (61) 3276-5070, 3276-5071, 3276-5072, 3276-5074 e 3276-5075.
- ☐ Whatsapp: (61) 9943-3722.
- ☐ Horário de atendimento: segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00 horas (em dias úteis)



Mais
celeridade

Maior
autonomia

Mais segurança

Redução custos
pescador

The image shows a professional fisherman's card from the Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply (MAPA). The card is divided into two main sections. The left section contains personal and identification data for the fisherman, including a photo, name, RGP number, and various identification numbers. The right section contains affiliation information, including the fisherman's name and address, the entity they are affiliated with, and their CPF and PIS/PASEP/NIT/NIS numbers. A QR code is also present on the right side of the card.

PESCADOR(A) PROFISSIONAL	
	Nº RGP GOPA96436085068
CATEGORIA ARTESANAL	
NOME ABEGAY PORTO ALEGRE BLOIS	
DOC. IDENT. 436729921	ÓRG. EMISSOR/UF SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP)
NASCIMENTO 12/07/1927	
Nº PRIMEIRO RGP DF00000001	ÓRG. EMISSOR SAP
DATA 1º REGISTRO 01/01/2001	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
	FILIAÇÃO: JULIETA GAMARO PORTO ALEGRE FORMIGA PAI
ENTIDADE COLABORADORA ENTIDADE COLABORADORA DO OUTLET	
UF GO	
CPF 984.360.850-68	PIS/PASEP/NIT/NIS 32135830077
DATA EXPEDIÇÃO 02/06/2021	 Jorge Seif Júnior Secretário de Aquicultura e Pesca

Eficiência
administrativa

informações sobre o
perfil do pescador

Consulta da situação
cadastral em tempo real



ATO NORMATIVO ESPECÍFICO - EMBARCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAP/PR Nº 03, DE 12 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre operacionalização do Registro Geral da Pesca.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e

TENDO EM VISTA o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº 21000.003095/2003-44, Resolve:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para operacionalização do Registro Geral da Pesca – RGP, no âmbito da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência República – SEAP/PR.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas só poderão exercer atividade de pesca e aquicultura com fins comerciais, se previamente inscritas no RGP, na forma do disposto na presente Instrução Normativa.

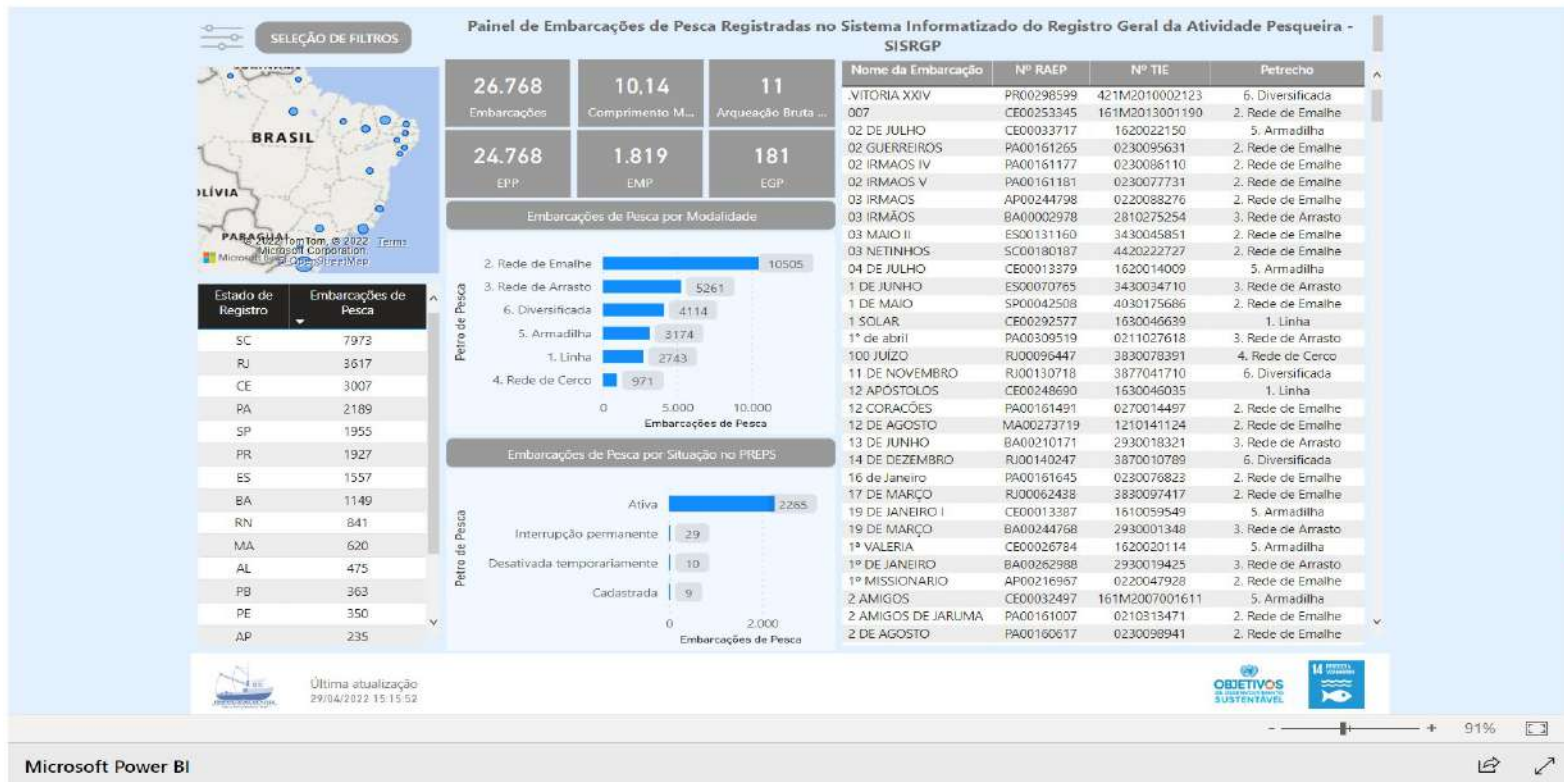


SISRGP

Sistema utilizado para Gerenciamento do Registro Geral da Atividade Pesqueira.



Painel de Embarcações de Pesca Registradas no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira – SISRGP





INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO

- ✓ **RELATÓRIO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PESQUEIRA – REAP** (pescador profissional artesanal);
- ✓ **MAPAS DE BORDO** (embarcação);
- ✓ **DECLARAÇÃO DE ESTOQUE**
- ✓ **PROGRAMA NACIONAL DE RASTREAMENTO DE EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS POR SATÉLITE - PREPS** (embarcação);



Mapa de Bordo

Documento utilizado para o monitoramento da produção da embarcação de pesca registradas e autorizadas no âmbito do Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP.



PREPS

Programa de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - PREPS, utilizado para o monitoramento das embarcações de pesca.



Contatos:

juliane.arnaud@agro.gov.br

(61) 3276-4440



INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAP/PR Nº 03, DE 12 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre operacionalização do Registro Geral da Pesca.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e

TENDO EM VISTA o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº 21000.003095/2003-44, Resolve:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para operacionalização do Registro Geral da Pesca – RGP, no âmbito da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência República – SEAP/PR.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas só poderão exercer atividade de pesca e aqüicultura com fins comerciais, se previamente inscritas no RGP, na forma do disposto na presente Instrução Normativa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA MPA/MMA Nº 10, DE 10 DE JUNHO DE 2011* **

* DOU 13/06/2011 - SEÇÃO 1 - PÁGINA 50 – OMITIU OS ANEXOS

** OS ANEXOS FORAM PUBLICADOS NO DOU 07/11/2011, SEÇÃO 1, PÁG. 94, E ENCONTRAM-SE LISTADOS AO FINAL DESTA

A MINISTRA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA e a MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições, e

TENDO EM VISTA o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 11.958, de 26 de junho de 2009, bem como o disposto na Lei 11.959, de 29 de junho de 2009, e no Decreto nº 6.981, de 13 de outubro de 2009. Resolvem:

Art. 1º Aprovar as normas gerais e a organização do sistema de permissionamento de embarcações de pesca para acesso e uso sustentável dos recursos pesqueiros, com definição das modalidades de pesca, espécies a capturar e áreas de operação permitidas.

Parágrafo único. Os procedimentos administrativos e operacionais do sistema de permissionamento de que trata o caput serão definidos em ato normativo do Ministério da Pesca e Aquicultura.

6. PROGRAMA HIGIÊNICO SANITÁRIO DA CADEIA PRODUTIVA PRIMÁRIA DA PESCA

SAP/MAPA



LINHA DO TEMPO – CONTROLE SANITÁRIO DA CADEIA PRIMÁRIA DA PESCA

CONTROLE SANITÁRIO DA CADEIA PRIMÁRIA DA PESCA

2013

Diagnóstico das condições higiênico-sanitárias das embarcações de pesca e dos locais de desembarque do pescado.

2014

1. IN MPA nº 29/2014 – Embarque Nessa - Entrada em vigor estabelecida para 01/01/2020;
2. Portaria GM/MPA nº 29/2014 – Grupo Técnico de Trabalho Embarque Nessa.

2015

Extinção do MPA - MP nº 696/2015.

2016

Criação da SAP/MAPA – Decreto nº 8.701/2016.

2017

1. Transferência da SAP para o MDIC Decreto nº 9.067/2017;
2. Auditoria DG-SANTÉ - Avaliação da cadeia de produtos da pesca destinados à União Europeia;
3. Transferência da SAP para a Presidência - Lei nº 13.502/2017;
4. Memorando nº 209/2017;
5. Suspensão de emissão de CSI para produtos da pesca destinados à União Europeia.

2018

Regulamento de Execução (UE) 2018/981;
Supressão de lista de estabelecimentos brasileiros fornecedores de produtos da pesca à União Europeia.



LINHA DO TEMPO – CONTROLE SANITÁRIO DA CADEIA PRIMÁRIA DA PESCA

CONTROLE SANITÁRIO DA CADEIA PRIMÁRIA DA PESCA

2019

1. Retorno da SAP ao MAPA - Decreto nº 9.667/2019;
2. IN MAPA nº 56/2019 - Credenciamento de Organismos Certificadores;
3. IN MAPA nº 57/2019 - Habilitação de embarcações para a cadeia de exportação para a União Europeia;
4. IN MAPA nº 68/2019 - Prorroga a IN MPA nº 29/2014 até 01/01/2021.

2020

1. Decreto nº 10.253/2020 - Competência sobre o controle sanitário de embarcações de pesca atribuída à SAP;
2. Portaria SAP/MAPA nº 150/2020 - Consulta Pública da norma de critérios sanitários para embarcações primárias;
3. Portaria SAP/MAPA nº 310/2020 - Critérios sanitários para embarcações pesqueiras de produção primária - mercado nacional e internacional.

2021

1. Port. SAP/MAPA nº 408/2021 - Critérios sanitários para a União Europeia (revoga e substitui a IN MAPA nº 57/2019);
2. Portaria SAP/MAPA nº 508/2021 - Prorroga o prazo de adequação da Portaria SAP/MAPA nº 310/2020.

2022

1. I Reunião CPG Bacias Hidrográficas Amazônica e Tocantins/Araguaia (CPG Norte);
2. Importância do Controle Higiênico-sanitário das embarcações pesqueiras.



COMPETÊNCIA DA SAP/MAPA

Decreto nº 11.231, de 10 de outubro de 2022

Art. 33. À Secretaria de Aquicultura e Pesca compete:

.....

XIV - instituir e auditar o programa de controle sanitário das embarcações de pesca, exceto de barcos-fábrica; (...)

Embarcações pesqueiras de produção primária

Embarcação que mantém o pescado vivo ou que utilize para conservação do pescado o gelo, e/ou água refrigerada, e/ou congelamento via salmoura, e/ou demais formas de conservação, que não a caracterize como barco-fábrica.

(Portaria 310/2020, art. 6º, Inciso VII)

O programa de controle sanitário da SAP/MAPA não se aplica a:

- Barcos-fábrica;
- Embarcações que atuam na aquicultura;
- Pesca não comercial.



O QUE SÃO CRITÉRIOS E REQUISITOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS E QUAL A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA HIGIÊNICO-SANITÁRIO PARA A CADEIA DA PESCA?



VANTAGENS DA ADEQUAÇÃO

- Padronização de Procedimentos;
- Redução do risco de contaminação do Pescado;
- Implementação de Boas Práticas na Manipulação do Pescado;
- Controle de Temperatura – Eficiência na conservação;
- Saúde dos tripulantes;
- Qualidade do pescado;
- Sustentabilidade – menor desperdício e perdas.



CONTROLE SANITÁRIO DE EMBARCAÇÕES – SAP/MAPA

Portaria SAP-MAPA nº 310/2020 (Alt. pela Port. SAP-MAPA nº 508/2021)

Critérios e requisitos higiênico-sanitários de embarcações pesqueiras de produção primária, que fornecem matéria-prima para o processamento industrial de produtos da pesca destinados ao mercado nacional e internacional.

- Normas sanitárias gerais para as embarcações pesqueiras de produção primária;
- Emissão do certificado condicionada à avaliação documental, em meio digital;
- Prazo de adequação – 29/12/2023 (Portaria SAP-MAPA nº 508/2021)
- A certificação poderá ser exigida para atendimento a outros atos normativos.

Portaria SAP-MAPA nº 408/2021 (Revoga a IN MAPA nº 57/2019)

Critérios de Controle Oficial de Conformidade das condições higiênico-sanitárias de embarcações pesqueiras de produção primária que fornecem matéria-prima para o processamento industrial de produtos da pesca destinados à União Europeia.

- Critérios específicos para o enquadramento na cadeia de produtos da pesca destinados à UE;
- Atendimento aos critérios gerais da Portaria SAP-MAPA nº 310/2020;
- Emissão do certificado (habilitação) condicionada à verificação *in loco* das condições da embarcação;
- O enquadramento na Portaria parte do interesse de armadores, indústrias e demais proprietários de embarcações, para fins de exportação à UE.

Demais atos inseridos no Controle Sanitário de Embarcações

Instrução Normativa MAPA nº 56, de 31 de outubro de 2019: *critérios e requisitos para o credenciamento de organismos certificadores para verificação de conformidade das condições higiênico-sanitárias de embarcações pesqueiras.*

Portaria MAPA nº 81, de 23 de março de 2020: *Procedimentos para mensuração do Risco Estimado Associado (R) à produção primária de pescado relativa às embarcações pesqueiras que participam da cadeia de exportação de produtos de pescado para a União Europeia, para determinar a frequência mínima de verificação de conformidade.*



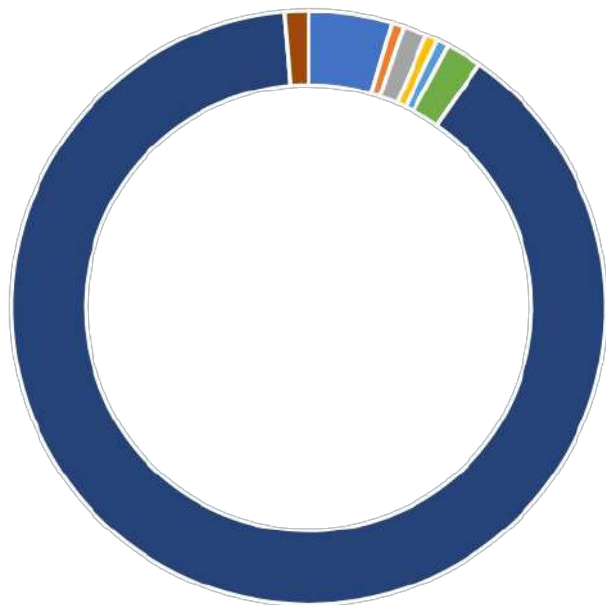
CRITÉRIOS GERAIS PARA CERTIFICAÇÃO

- Regulamentação de Modalidades;
- Autorização de Pesca;
- Métodos de Conservação;
- Acompanhamento com Técnico Responsável;
- Adequação das embarcações em conformidade com as normas vigentes;
- Adequação das embarcações aos critérios para atendimento a mercados específicos.



EMBARCAÇÕES CERTIFICADAS

Embarcações Certificadas



■ CE
 ■ ES
 ■ PA
 ■ PE
 ■ RJ
 ■ RS
 ■ SC
 ■ SP

Portaria SAP-MAPA nº 310/2020

UF	Embarcações Certificadas (Total = 159)
CE	7
ES	1
PA	2
PE	1
RJ	2
RS	3
SC	141
SP	2

Portaria SAP-MAPA nº 408/2021

UF	Embarcações Habilitadas
RS	1



ORIENTAÇÕES

- Ler as normativas de controle higiênico-sanitário da cadeia primária da pesca, para conhecer os critérios e requisitos estabelecidos;
- Iniciar as adequações estruturais das embarcações pesqueiras de produção primária;
- Fomentar o exercício das boas práticas higiênico-sanitárias a bordo, junto aos pescadores;
- Identificar profissionais que possam atuar como técnicos responsáveis, observando os requisitos da Portaria SAP/MAPA nº 310/2020;

A SAP/MAPA, por meio da Coordenação de Controle da Cadeia Primária da Pesca (CCOP/CGPM/DPOP/SAP/MAPA), está à disposição para esclarecimentos de dúvidas e para orientações complementares.

E-mail: embarcacoes.sap@agro.gov.br

Telefones: (61) 3276-4228 / 4232 / 4978

7. CENÁRIO NORMATIVO ATUAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CENTRO-SUL

Secretaria-Executiva do CPG Centro-Sul



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/11/2019 | Edição: 231 | Seção 1 | Página: 32

Órgão: Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 84, caput](#), [incisos IV e VI](#), [alínea "a"](#), da [Constituição](#), e tendo em vista o disposto na [Lei Complementar nº 95](#), de 26 de [fevereiro de 1998](#).

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto neste Decreto aplica-se a:

- **53** normas:

- ✓ **06** Bacia Hidrográfica do Rio Paraguai
- ✓ **23** Bacia Hidrográfica do Rio Paraná
- ✓ **07** Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai
- ✓ **09** Bacia Hidrográfica do Atlântico Sul
- ✓ **12** Bacia Hidrográfica do Atlântico Sudeste
- ✓ **01** Ordenamento da pesca para fins de ornamentação
- ✓ **01** Ordenamento da pesca esportiva/amadora

IBAMA
MPA/MMA
MMA/SEAP
MAPA/MMA
SUDEPE



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O que você procura?

Acesso à Informação > Cumprimento de Decretos > Decreto nº 10.139, de 2019 - Consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

NORMATIVOS VIGENTES CONSOLIDADOS

DEC. 10.139

- Atos Normativos considerados vigentes em 31 de janeiro de 2020 submetidos a processo de revisão e consolidação
- Atos Normativos revogados nas etapas de revisão e consolidação
- Atos Normativos mantidos ao final das etapas de revisão e consolidação
- Atos Normativos consolidados
- Atos Normativos consolidados

Gov.br





PRINCIPAIS NORMAS DE ORDENAMENTO PESQUEIRO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS:

- rio Paraguai
- rio Paraná
- rio Uruguai
- Atlântico Sudeste
- Atlântico Sul





Ordenamento CPG Centro-Sul

Períodos de Defeso | Controle de esforço

Região/Mês	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Bacia hidrográfica do rio Paraguai	■	■									■	■
Estado do Mato Grosso	■	■									■	■
Bacia hidrográfica do rio Paraná	■	■									■	■
Bacia hidrográfica do rio Uruguai	■									■	■	■
Bacia do Atlântico Sul	■										■	■
Bacia do Atlântico Sudeste	■										■	■

- Áreas de proibição de pesca;
- Tamanhos mínimos;
- Tamanho de malha e das redes;
- Número de anzóis, comprimento e distância entre os espinhéis;
- Modalidade de pesca proibidas.



Bacia Hidrográfica do rio Paraguai

- **Portaria IBAMA Nº 3, de 28 de janeiro de 2008** - normas para o exercício da pesca na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguai (MT e MS)
- **Instrução Normativa IBAMA Nº 201, de 22 de outubro de 2008** - proibir a pesca na bacia hidrográfica do rio Paraguai (MT e MS) no período de 5 de novembro ao último dia do mês de fevereiro, anualmente, para proteção à reprodução natural dos peixes.
- **Instrução Normativa Interministerial nº 10, de 3 de março de 2017** - Estabelece o período de 1º de outubro a 31 de janeiro, como período de defeso da piracema, no Estado do Mato Grosso, nos rios das bacias hidrográficas dos rios Amazonas, Araguaia -Tocantins e Paraguai





Bacia Hidrográfica do rio Paraná

- **Instrução Normativa IBAMA N° 25, de 1º de setembro de 2009** - normas de pesca para o período de proteção à reprodução natural dos peixes, anualmente, de 1º de novembro a 28 de fevereiro, na bacia hidrográfica do rio Paraná.
- **Instrução Normativa IBAMA N° 26, de 2 de setembro de 2009** - normas gerais de pesca para a bacia hidrográfica do rio Paraná.





Bacia Hidrográfica do rio Uruguai

- **Instrução Normativa IBAMA N° 193 de 2 de outubro de 2008** - normas de pesca para o período de defeso nas áreas de abrangência das bacias hidrográficas dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.
- **Portaria SUDEPE N° N-38, 9 de dezembro de 1986** - Fixar em 120 mm (cento e vinte milímetros) o tamanho mínimo das malhas das redes de espera empregadas na bacia hidrográfica do rio Uruguai, Estado do Rio Grande do Sul.





Bacia Hidrográfica do Atlântico Sudeste

- **Instrução Normativa IBAMA N° 195, de 2 de outubro de 2008** - Estabelecer normas para o período de proteção à reprodução natural dos peixes, nas áreas de abrangência das bacias hidrográficas do Sudeste, nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, excetuando-se as áreas das bacias hidrográficas dos rios Paraná e São Francisco, contempladas por instruções normativas específicas.





Bacia Hidrográfica do Atlântico Sul

- **Instrução Normativa IBAMA N° 197, de 2 de outubro de 2008** - estabelecer normas de pesca para o período de defeso nas áreas de abrangência das bacias hidrográficas dos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.
- **Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP N° 2, de 9 de fevereiro de 2004** - A atividade de pesca nas Lagoas Mirim e Mangueira, no Estado do Rio Grande do Sul e seus tributários, incluindo lagoas marginais, banhados e afluentes, fica condicionada aos critérios técnicos, padrões de uso e procedimentos administrativos estabelecidos nesta Instrução Normativa. (com retificação dia 01/04/2008)





REGRAMENTO GERAL

Instrução Normativa IBAMA nº43, de 26 de julho de 2004
alterada pela

Instrução Normativa IBAMA nº 120, de 16 de outubro de 2006

Proibir, no exercício da pesca em águas continentais, o uso dos aparelhos e métodos listados. Excetuando-se as bacias hidrográficas que possuem instrumentos normativos específicos para a pesca em suas áreas de abrangência



PESCA AMADORA

Portaria SAP/MAPA nº 616, de 8 de março de 2022

Estabelece medidas de ordenamento e monitoramento para o exercício da pesca amadora ou esportiva em todo o território nacional.

PESCA ORNAMENTAL

Portaria SAP/MAPA nº 17, de 26 de janeiro de 2021 *Estabelece*

normas, critérios e padrões para o uso sustentável de peixes nativos de águas continentais, marinhas e estuarinas, com finalidade ornamental e de aquariofilia

8. APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS RECEBIDAS PELA SAP/MAPA

Secretaria-Executiva do CPG Centro-Sul



8.1. Revisão da Instrução Normativa IBAMA nº 25, de 1º de setembro de 2009, que estabelece normas de pesca para o período de proteção à reprodução natural dos peixes na bacia hidrográfica do rio Paraná.

8.1.1. Solicitação de alteração do período de defeso;

8.1.2. Solicitação de liberação da captura de camarões e caranguejos, comprovadamente alóctones, na bacia hidrográfica do rio Paraná, no período de defeso.

8.2. Revisão da Instrução Normativa IBAMA nº 26, de 2 de setembro de 2009, que estabelece normas gerais de pesca para a bacia hidrográfica do rio Paraná.

8.2.1. Revisão da norma;

8.2.2. Solicitação de padronização das normas sobre o tamanho mínimo de captura nas bacias hidrográficas do Rio Paraná e do Rio Paraguai no Estado do Mato Grosso do Sul, regulamentados pela Instrução Normativa IBAMA N° 26, de 2 de setembro de 2009 e pela Portaria IBAMA nº 03, de 28 de janeiro de 2008 (normas para o exercício da pesca na bacia hidrográfica do Rio Paraguai, nos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul).



8.3. Revisão da Instrução Normativa IBAMA nº 2, de 09 de fevereiro de 2004, que estabelece critérios técnico, padrões de uso e procedimentos administrativos da atividade de pesca nas Lagoas Mirim e Mangueira no estado do Rio Grande do Sul e seus tributários, incluindo lagoas marginais, banhados e afluentes.

8.3.1. Solicitação de revisão dos tamanhos mínimos e alteração do tamanho de malha.

8.4. Revisão da Instrução Normativa IBAMA nº 193, de 02 de outubro de 2008, que estabelece as normas de pesca para o período de defeso na área de abrangência da bacia hidrográfica do rio Uruguai, nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

8.4.1. Solicitação de regulamentação da pesca de alóctones/exóticos no período de defeso.

8.5. Divergências entre normas de ordenamento pesqueiro sobre períodos de defeso e tamanhos mínimos de captura em águas transfronteiriças das bacias hidrográficas dos rios Uruguai e Paraná, com os países Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentina.

9. APRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS POR INSTITUIÇÃO



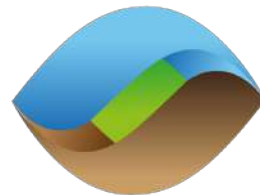
9.1

Proposta de alteração do período de defeso da Bacia Hidrográfica do rio Paraná

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná - SEDEST

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE DEFESO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PARANÁ

Taciano Cesar Freire Maranhão
Gerente Regional de Bacia Hidrográfica
IAT-ERTOL



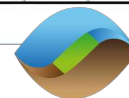
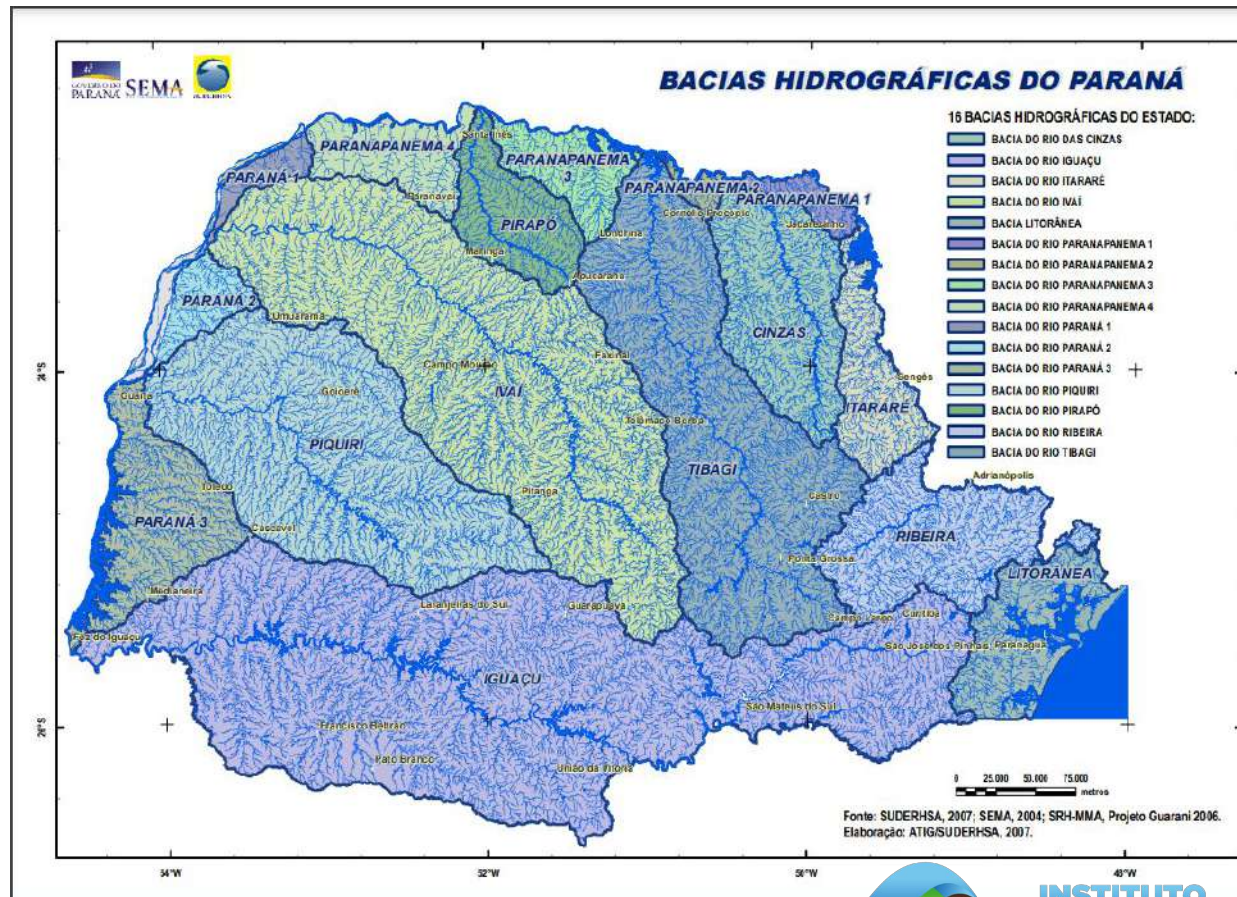
**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E DO TURISMO



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

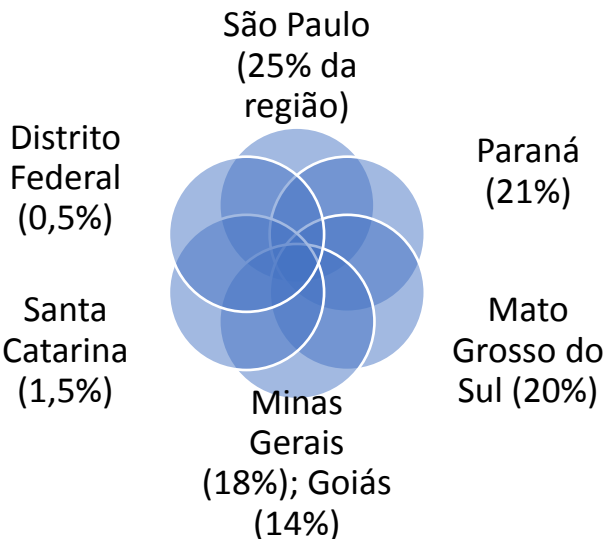


BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANÁ

Seis estados brasileiros e o distrito federal

Área até a confluência com o rio iguaçu, de 820.000 km²

57 grandes reservatórios na bacia

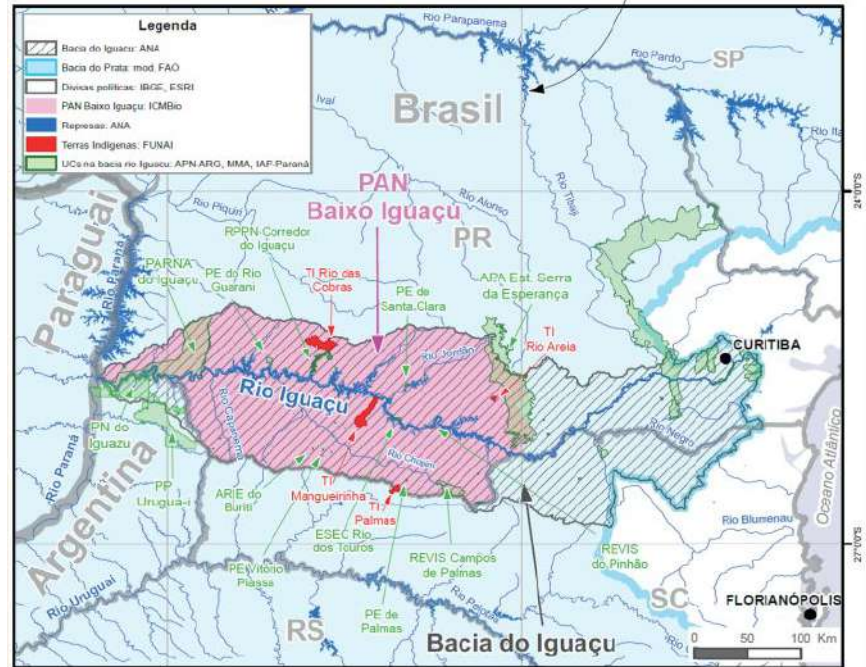
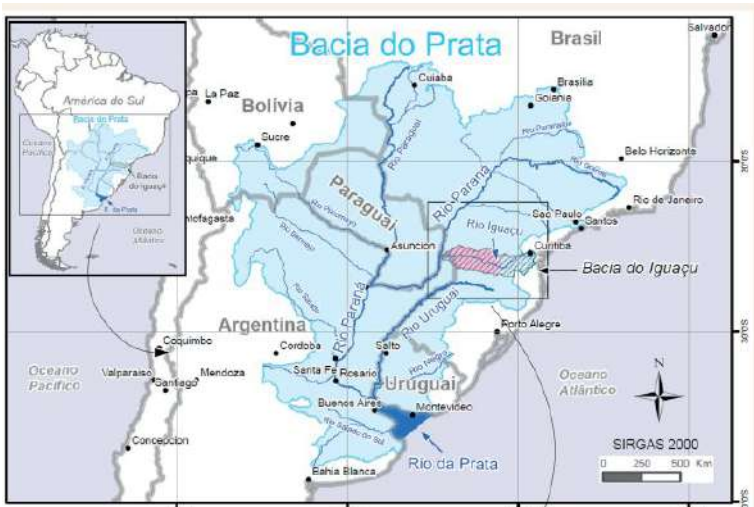


Brasil
Paraguai
Uruguai
Argentina





SUB BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IGUAÇU



A bacia do rio Iguazu tem aproximadamente 70.800 km²

79% no Estado do Paraná,

18,5% no Estado de Santa Catarina

2,5% na Argentina.



A DIVERSIFICAÇÃO DA ICTIOFAUNA

Steindachneridion melanodermatum

- Nome popular: Surubim do Iguaçu
- Lista Oficial da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção: Peixes. Anexo 3 Portaria MMA Nº 148, de 7 de junho de 2022



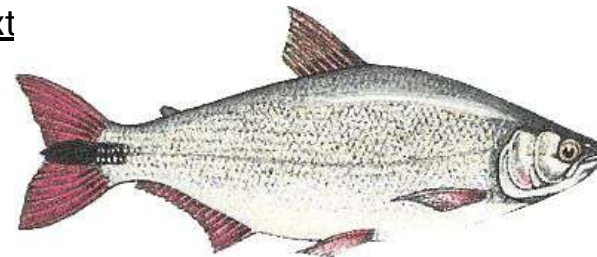
Salminus brasiliensis

- Nome popular: Dourado



Brycon orbignyanus

- Nome popular: Piraicanjuba
- Lista Oficial da Fauna Brasileira Ameaçada de Ext

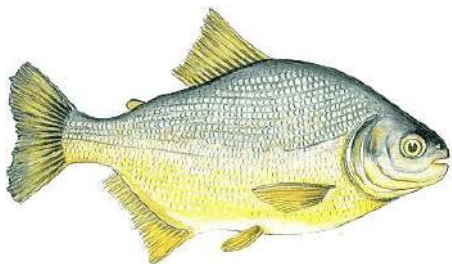




A DIVERSIFICAÇÃO DA ICTIOFAUNA

Piaractus mesopotamicus

- Nome popular: Pacu



Prochilodus lineatus

- Nome popular: Curimatá



Pinirampus pinirampu

- Nome popular: Barba chata



Pimelodus britskii

- Nome popular: Mandi



Pterodoras granulosus

- Nome popular: Armado



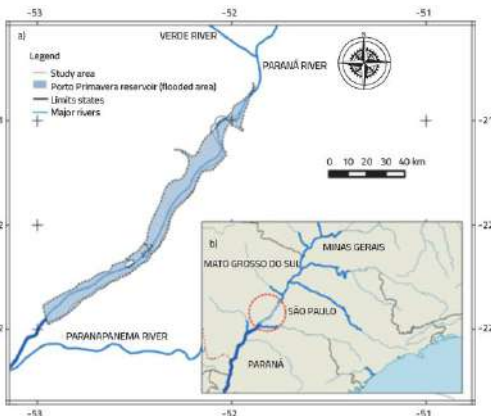
Hypostomus spp

- Nome popular: Cascudo





REPRESA PORTO PRIMAVERA

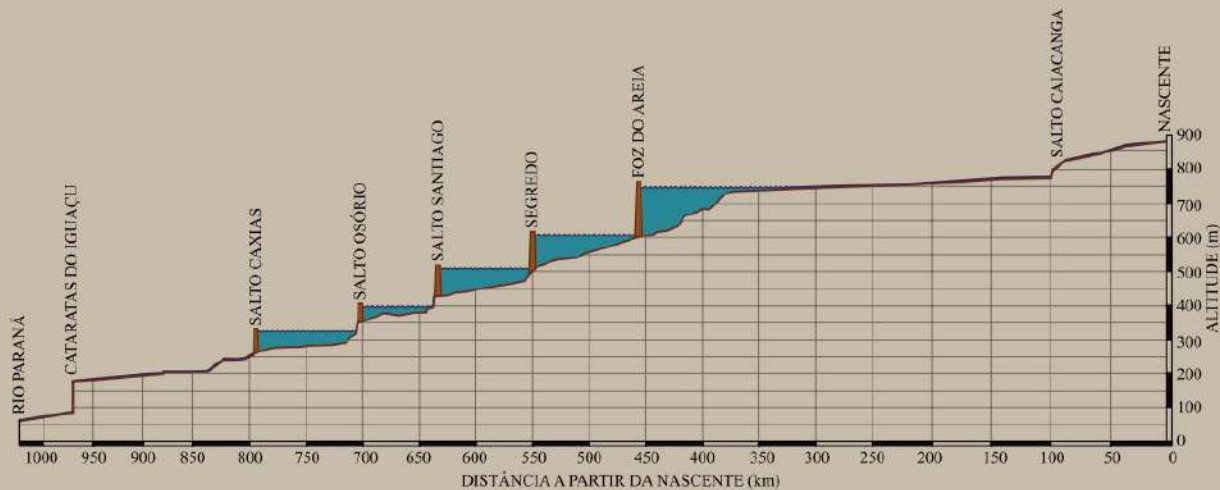


REPRESA ITAIPU





REPRESAS

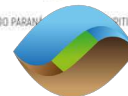


Perfil do rio Iguazu e seus principais reservatórios, por Jaime Luiz Lopes Pereira (adaptado de Júlio Júnior, Bonecker e Agostinho, 1997).

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IGUAÇU



REVISTA BACIAS HIDROGRÁFICAS DO PARANÁ, 2013 - SEMA - PARANÁ

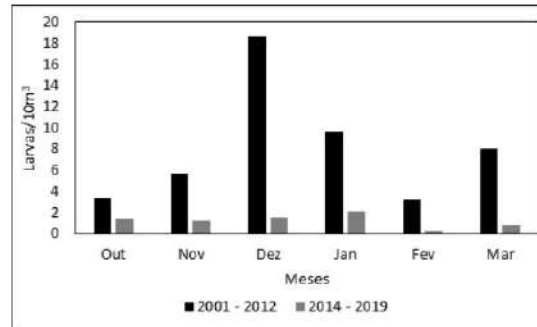
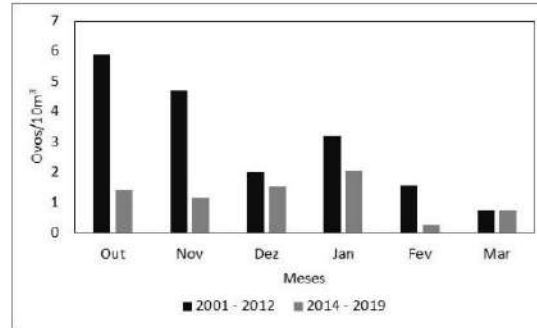
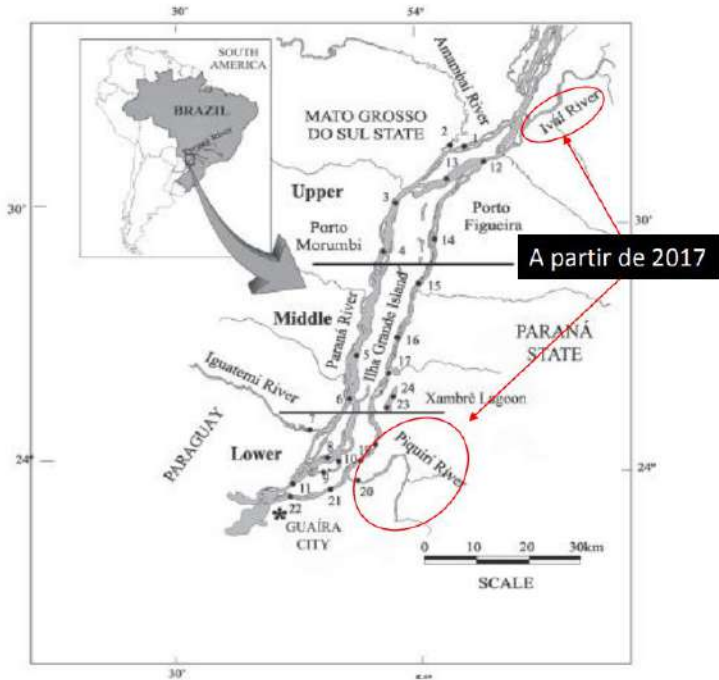


INSTITUTO
ÁGUA E TERRA

ESTUDOS OBSERVADOS E ANALISADOS

Parque nacional de Ilha Grande sobre coordenação do professor Paulo V. Sanches

Ocorrências de ovos e larvas na região do PNIG



Larvas:

P. lineatus

B. orbignianus

Pseudoplatystoma spp.

Salminus spp.

P. granulosus

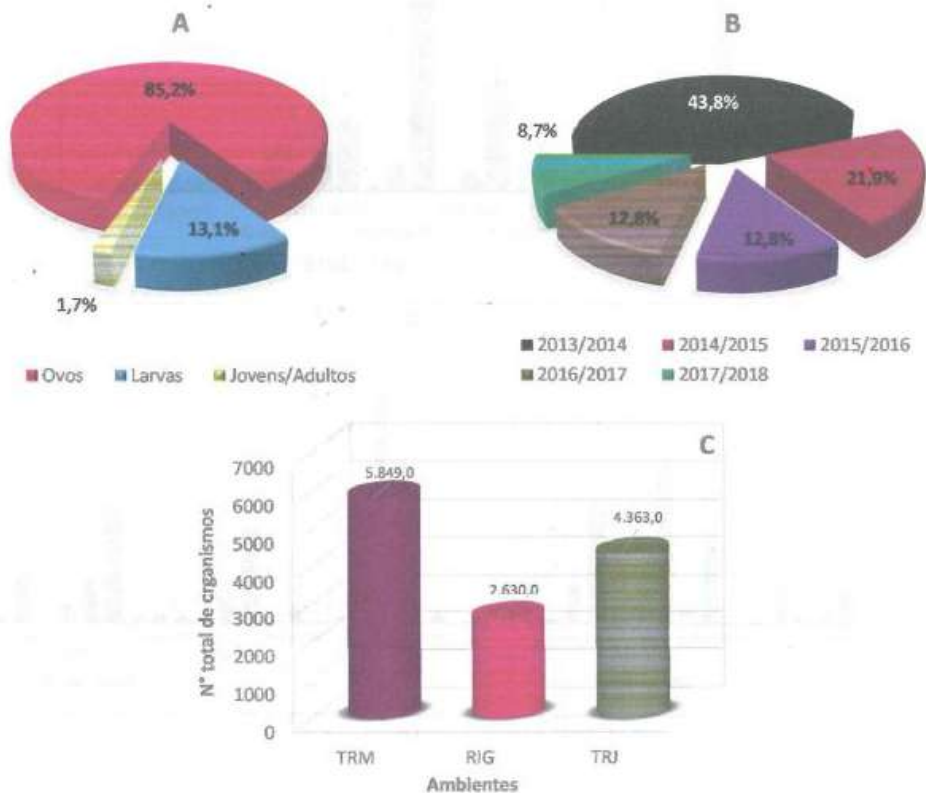


Figura 95 - Frequência geral da ocorrência de organismos (A), por ciclos reprodutivos (B) total de organismos por ambiente (C), coletados entre setembro/2013 e março/2018 na área de influência da futura UHE Baixo Iguaçu. (TRM) Tributários de montante; (RIG) Rio Iguaçu; (TRJ) Tributário de jusante.



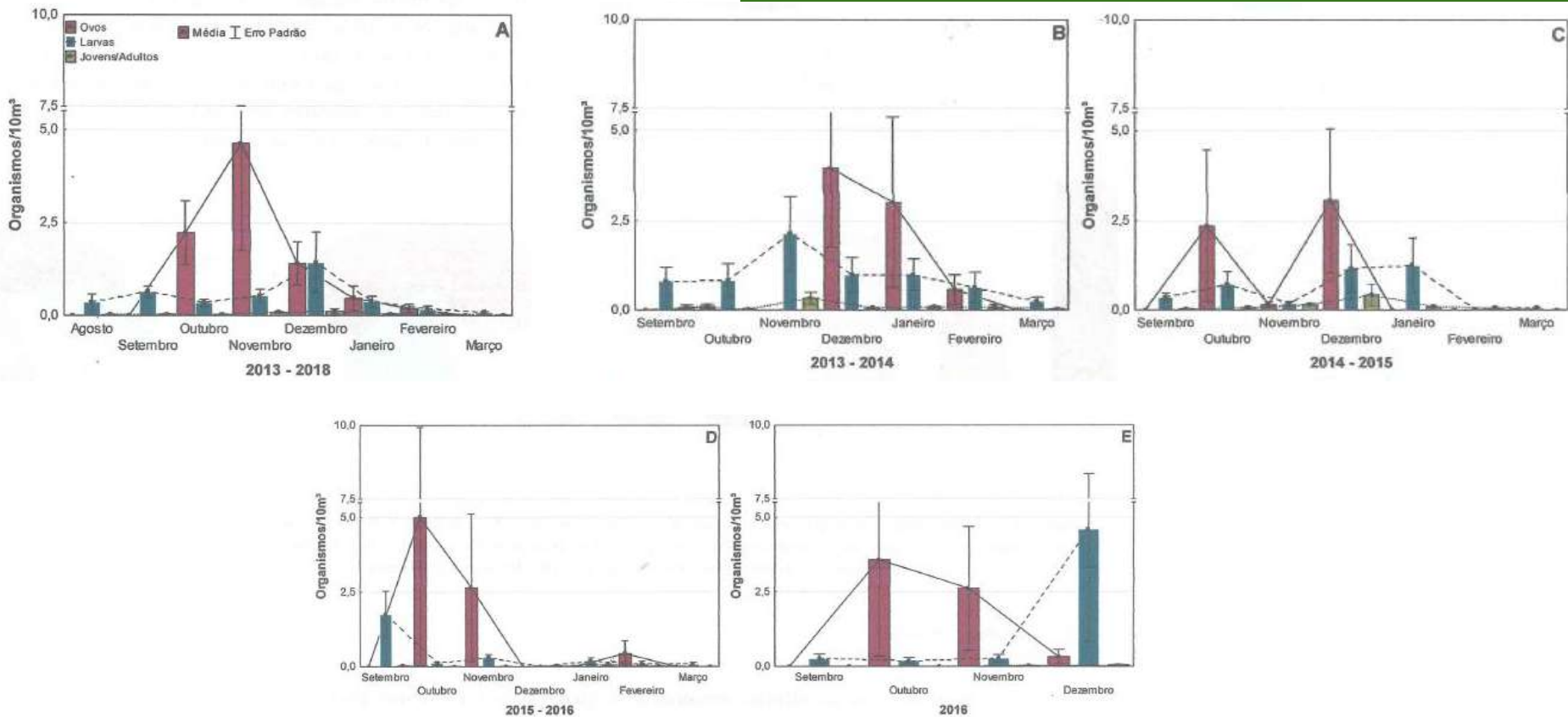


Figura 96 - Densidade média mensal de ovos, larvas e jovens/adultos de peixes, coletados entre setembro/2013 e março/2018 na área de influência da futura UHE Baixo Iguaçu. (A) Geral, inclui dados de todos os pontos por ciclo reprodutivo; (B-F) Por ciclos reprodutivos.



Figura 36. Gônadas de exemplar fêmea de jundiá (*R. voulezi*), ovários repletos de ovócitos vitelogênicos (F3), setembro de 2021.



Figura 37. Gônadas de exemplar fêmea de mandi (*P. britskii*), ovários repletos de ovócitos vitelogênicos (F3), dezembro de 2021.



Figura 38. Gônadas de exemplar macho de mandi (*P. britskii*), testículos volumosos com coloração esbranquiçada (M2), junho de 2021.



Figura 39. Gônadas de exemplar macho de jundiá (*R. voulezi*), testículos maduros repletos de espermatozoides (M3), setembro de 2021.

Programa de Monitoramento Meio Aquático – Subprograma de Monitoramento da Ictiofauna



Tabela 3. Espécies de peixes registradas durante as campanhas de maio de 2019 a dezembro de 2021 do Monitoramento da Ictiofauna na Área de Influência da UHE Baixo Iguaçu. A classificação taxonômica utilizada nesta lista é baseada principalmente no *Check List of the Freshwater Fishes of South and Central America*, CLOFFSCA (Reis et al., 2003). Para classificação em relação ao Status de conservação foi considerada a Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção – Peixes e Invertebrados Aquáticos (Brasil, 2014).

ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE	AUTOR	NOME POPULAR	ESTRATÉGIA	ORIGEM	STATUS	
Atheriniformes	Atherinopsidae	<i>Odontesthes bonariensis</i>	(Valenciennes, 1835)	Peixe-rei	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC	
Characiformes	Anostomidae	<i>Megaleporinus obtusidens</i>	(Valenciennes, 1837)	Piau	M.L.D.	Nativa	NC	
		<i>Characidae</i>						
		<i>Astyanax bifasciatus</i>	Garavello & Sampaio, 2010	Lambari	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC	
		<i>Astyanax cf. dissimilis</i>	Garavello & Sampaio, 2010	Lambari	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC	
		<i>Astyanax gymnodontus</i>	(Eigenmann, 1911)	Lambari	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC	
		<i>Astyanax lacustris</i>	(Lütken, 1875)	Lambari	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC	
		<i>Bryconamericus cf. pyahu</i>	Azpelicueta, Casciotta & Almirón, 2003	Piaba	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC	
		<i>Bryconamericus ikaa</i>	Casciotta, Almirón & Azpelicueta, 2004	Piaba	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC	
		<i>Cyanocharax aff. alburnus</i>	(Hensel, 1870)	Piaba	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC	
		<i>Oligosarcus longirostris</i>	Menezes & Géry, 1983	Saicanga	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC	
		<i>Roeboides descalvadensis</i>	Fowler, 1932	Dentudo	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC	
		<i>Salminus brasiliensis</i>	Cuvier, 1816	Dourado	M.L.D	Exótica	NC	
		Crenuchidae	<i>Characidium sp.1</i>	S.I.	Canivete	N.M.; M.C.D.	S.I.	S.I.
		Curimatidae	<i>Cyphocharax cf. santacatarinae</i>	(Fernández-Yépez, 1948)	Sardinha	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC
			<i>Steindachnerina brevipinna</i>	(Eigenmann & Eigenmann, 1889)	Saguiru	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC
	Erythrinidae	<i>Hoplias sp.1</i>	S.I.	Traira	N.M.; M.C.D.	S.I.	S.I.	
		<i>Hoplias sp.2</i>	S.I.	Traira	N.M.; M.C.D.	S.I.	S.I.	



ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE	AUTOR	NOME POPULAR	ESTRATÉGIA	ORIGEM	STATUS	
Cypriniformes	Parodontidae	<i>Apareiodon vittatus</i>	Garavello, 1977	Charuto	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC	
	Prochilodontidae	<i>Prochilodus lineatus</i>	(Valenciennes 1837)	Curimba	M.L.D.	Nativa	NC	
	Serrasalimidae	<i>Piaractus mesopotamicus</i>	(Holmberg, 1887)	Pacu	M.L.D.	Exótica	NC	
	Cyprinidae	<i>Cyprinus carpio</i>	Linnaeus 1758	Carpa-comum	N.M.; M.C.D.	Exótica	NC	
Cyprinodontiformes		<i>Hypophthalmichthys molitrix</i>	Valenciennes, 1884	Carpa-prateada	N.M.; M.C.D.	Exótica	NC	
	Poeciliidae	<i>Phalloceros harpagos</i>	Lucinda 2008	Barrigudinho	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC	
Gymnotiformes	Gymnotidae	<i>Gymnotus inaequilabiatus</i>	(Valenciennes 1839)	Tuvira	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC	
Perciformes	Cichlidae	<i>Australoheros kaaygua</i>	Casciotta, Almirón & Gomes, 2006	Cará	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC	
Siluriformes		<i>Coptodon rendalli</i>	(Boulenger 1897)	Tilápia	N.M.; M.C.D.	Exótica	NC	
		<i>Crenicichla iguassuensis</i>	Haseman, 1911	Jacundá	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC	
		<i>Crenicichla tesay</i>	Casciotta & Almirón, 2008	Jacundá	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC	
		<i>Crenicichla yaha</i>	Casciotta, Almirón & Gómez, 2006	Jacundá	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC	
		<i>Geophagus brasiliensis</i>	(Quoy & Gaimard, 1824)	Acará	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC	
		<i>Oreochromis niloticus</i>	(Linnaeus, 1758)	Tilápia-do-Nilo	N.M.; M.C.D.	Exótica	NC	
		Auchenipteridae	<i>Glanidium ribeiroi</i>	Haseman, 1911	Morudo	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC
		Callichthyidae	<i>Corydoras aff. paleatus</i>	(Jenyns, 1842)	Coridora	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC
		Clariidae	<i>Clarias gariepinus</i>	(Burchell 1822)	Bragre-africano	N.M.; M.C.D.	Exótica	NC
	Heptapteridae	<i>Imparfinnis cf. hollandi</i>	Haseman 1911	Bagre-pedra	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC	
		<i>Rhamdia branneri</i>	Haseman, 1911	Jundiá	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC	
		<i>Rhamdia voulezi</i>	Haseman, 1911	Jundiá	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC	





ORDEM	FAMÍLIA	ESPÉCIE	AUTOR	NOME POPULAR	ESTRATÉGIA	ORIGEM	STATUS
	Ictaluridae	<i>Ictalurus punctatus</i>	(Rafinesque 1818)	Bagre-americano	N.M.; M.C.D.	Exótica	NC
	Loricariidae	<i>Ancistrus cf. agostinhoi</i>	Bifi, Pavanelli & Zawadzki, 2009	Cascudo-roseta	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC
		<i>Ancistrus mullerae</i>	Bifi, Pavanelli & Zawadzki, 2009	Cascudo-roseta	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC
		<i>Hisonotus yazi</i>	(Almirón, Azpelicueta & Casciotta 2004)	Cascudinho	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC
		<i>Hypostomus albopunctatus</i>	(Regan 1908)	Cascudo	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC
		<i>Hypostomus commersoni</i>	Valenciennes, 1836	Cascudo	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC
		<i>Hypostomus derbyi</i>	(Haseman, 1911)	Cascudo	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC
		<i>Hypostomus myersi</i>	(Gosline, 1947)	Cascudo	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC
		<i>Hypostomus sp. "vermiculado"</i>	S.I.	Cascudo	N.M.; M.C.D.	S.I.	S.I.
		<i>Loricariichthys cf. rostratus</i>	Reis & Pereira, 2000	Cascudo	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC
		<i>Neoplecostomus sp.</i>	S.I.	Cascudo	N.M.; M.C.D.	S.I.	S.I.
		<i>Pterigoplichthys sp.</i>	S.I.	Cascudo	N.M.; M.C.D.	S.I.	S.I.
	Pimelodidae	<i>Pimelodus britskii</i>	Garavello & Shibatta, 2007	Mandi	M.L.D.	Endêmica	NC
		<i>Pimelodus ortmanni</i>	Haseman, 1911	Mandi	M.L.D.	Endêmica	NC
		<i>Steindachneridion melanodermatum</i>	Garavello 2005	Surubim-do-lguaçu	S.I.	Endêmica	EN
	Trichomycteridae	<i>Trichomycterus stawiarski</i>	(Miranda Ribeiro, 1968)	Cambeva	N.M.; M.C.D.	Endêmica	NC
Synbranchiformes	Synbranchidae	<i>Synbranchus marmoratus</i>	Bloch, 1795	Mussum	N.M.; M.C.D.	Nativa	NC

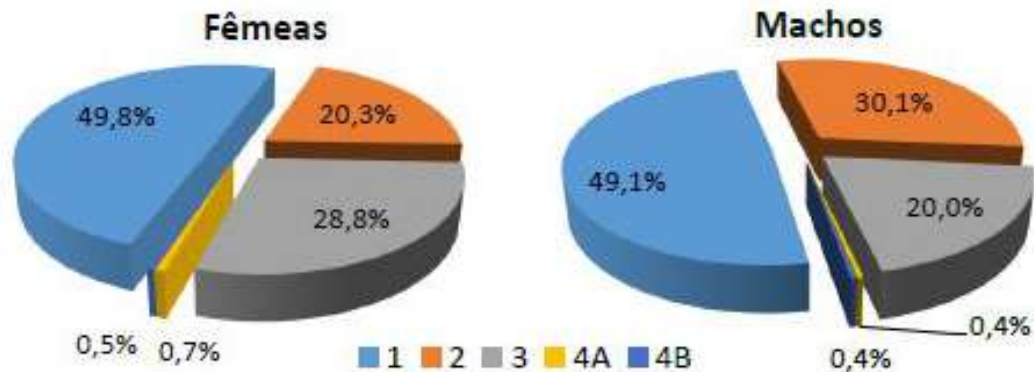
N.M.; M.C.D. = Espécie não migradora ou migradora de curtas distâncias; M.L.D. = Espécie migradora de longas distâncias no período reprodutivo; N.C. = Não consta na Lista Nacional de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção; EN = Espécie enquadrada na categoria de Em Perigo (Brasil, 2014); S.I. = Sem informações.





Gráfico 4. Frequência relativa (%) das estratégias reprodutivas das espécies de peixes capturadas durante as campanhas de maio de 2019 a dezembro de 2021 do Monitoramento da Ictiofauna na área de influência da UHE Baixo Iguaçu.

Gráfico 17. Frequência relativa dos estádios de maturação gonadal de fêmeas e machos das espécies de peixes analisadas durante as campanhas de maio de 2019 a dezembro de 2021 do Monitoramento da Ictiofauna na Área de Influência da UHE Baixo Iguaçu. 1 = Repouso reprodutivo; 2 = Em maturação; 3 = Maduro; 4A = Parcialmente desovado/espermiado; 4B = Totalmente desovado/espermiado.



Fêmeas

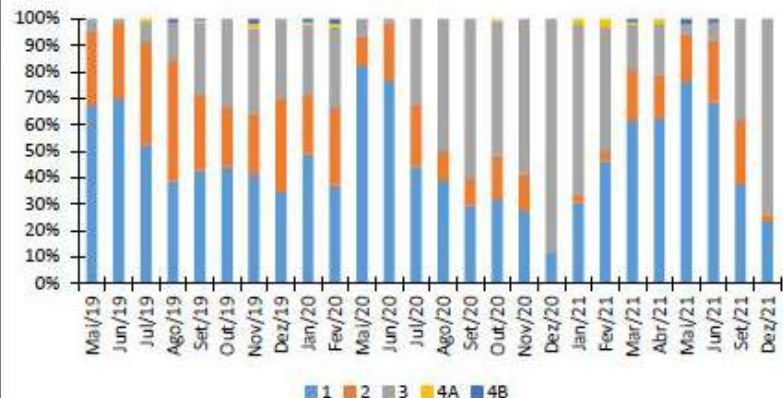


Gráfico 18. Frequência relativa dos estádios de maturação gonadal de fêmeas das espécies de peixes analisadas por campanha do Monitoramento da Ictiofauna na Área de Influência da UHE Baixo Iguaçu. 1 = Repouso reprodutivo; 2 = Em maturação; 3 = Maduro; 4A = Parcialmente desovado; 4B = Totalmente desovado.

Machos

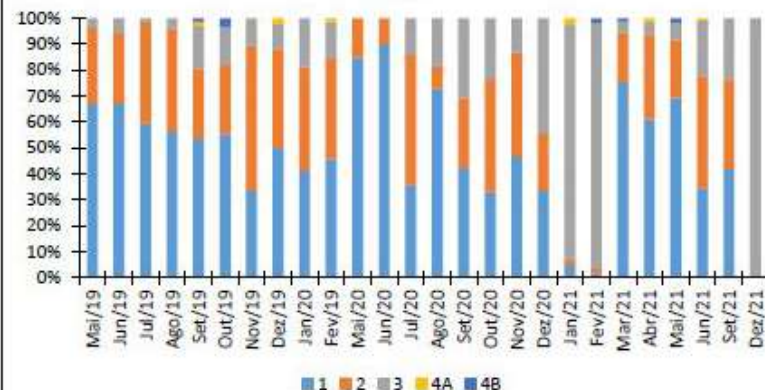


Gráfico 19. Frequência relativa dos estádios de maturação gonadal de machos das espécies de peixes analisadas por campanha do Monitoramento da Ictiofauna na Área de Influência da UHE Baixo Iguaçu. 1 = Repouso reprodutivo; 2 = Em maturação; 3 = Maduro; 4A = Parcialmente espermiado; 4B = Totalmente espermiado.



INFLUÊNCIAS AMBIENTAIS



Antecipação do período reprodutivo de algumas espécies

Fatores ambientais e fenômenos naturais

Períodos prolongados de seca

Altos índices pluviométricos

Este fenômeno de antecipação está sendo verificado em diferentes trabalhos científicos e relatos de pescadores locais para diferentes rios, afluentes e rios de divisa que pertencem à bacia do rio Paraná.



PROPOSTA DA ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO 2009

Instrução Normativa IBAMA nº 25/2009

Art. 1º Estabelecer normas de pesca para o período de proteção à reprodução natural dos peixes, anualmente, de **1º de novembro a 28 de fevereiro, na bacia hidrográfica do rio Paraná.**

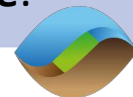


PROPOSTA DA ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO 2009

Nesta perspectiva, o ERTOL coordenou o material técnico denominado de Proteção da Ictiofauna e Alteração do Período de Piracema na Bacia Hidrográfica do Rio Paraná - antecipação de Piracema, com a participação de diversos profissionais e instituições.

PROPOSTA:

- Antecipação do período de piracema ou defeso para o **primeiro dia útil do mês de outubro** e **antecipação e liberação da pesca no primeiro dia do mês de fevereiro do ano seguinte.**





Os períodos de Defeso são tão diferentes na Argentina, Paraguai e Brasil

Brasil, no dia 1 de novembro e término previsto para o dia 28 de fevereiro.

Paraguai, teve início no dia 2 de novembro e término previsto para o dia 31 de janeiro.

Argentina, a Defeso terminou em dezembro.



Protocolo da proposta

				Folha 2
ESTADO DO PARANÁ		ePROTOCOLO		
Órgão Cadastro: IAT		Protocolo:		
Em:	11/11/2021 08:41			18.302.896-0
Interessado 1:	INSTITUTO AGUA E TERRA			
Interessado 2:	-			
Assunto:	MEIO AMBIENTE	Cidade: TOLEDO / PR		
Palavras-chave:	ESTUDO/AVALIACAO			
Nº/Ano	-			
Detalhamento:	RELATÓRIO REFERENTE A PROTEÇÃO DA ICTIOFAUNA E ALTERAÇÃO DO PERIODO DE PIRACEMA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANÁ			
Código TTD:	-			
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo				

Demandas Ministério Público

				Folha 1
ESTADO DO PARANÁ		ePROTOCOLO		
Órgão Cadastro: IAT		Protocolo:		
Em:	20/04/2022 10:01			18.878.634-0
Interessado 1:	GAEMA MARINGA			
Interessado 2:	-			
Assunto:	MEIO AMBIENTE	Cidade: MARINGA / PR		
Palavras-chave:	INFORMACAO			
Nº/Ano	63/2022			
Detalhamento:	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA APRESENTADO. EPROTOCOLO 18.666.293-8 (APENSADO AO 18.302.896-0)			
Código TTD:	-			
Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo				

Link de acesso ao processo **18.302.896-0** na íntegra:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocoloDigital.do?action=pesquisar>

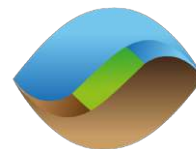


Anexos_183028960.zip



OBRIGADO!

Escritório Regional de Toledo | (45)3277-2270 | tacianomaranhao@iat.pr.gov.br
Gerente Regional de Bacia Hidrográfica
Taciano Cesar Freire Maranhão



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**



9.2

Proposta de liberação da captura de camarões e caranguejos, comprovadamente alóctones, na bacia hidrográfica do rio Paraná, no período de defeso, para uso como isca

Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO DO SUL

Câmpus de Três Lagoas
Laboratório de Ictiologia
Coleção Ictiológica de Três Lagoas (CITL)



Peixes e crustáceos Decapoda de água doce alóctones na bacia do alto rio Paraná

Fernando R. Carvalho

fernando.carvalho@ufms.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 22, inciso V, do Anexo I, da Estrutura regimental, aprovada pelo decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007;

Art. 4º. Proibir a realização de competições de pesca, tais como: torneios, campeonatos e gincanas.

§ 1º. Esta proibição não se aplica a competições de pesca realizadas em reservatórios, visando a captura de espécies não nativas (alóctones e exóticas) e híbridos.

§ 2º. Entende-se por:

- a) espécie alóctone: espécie de origem e ocorrência natural em outras bacias brasileiras;
- b) espécie exótica: espécie de origem e ocorrência natural somente em águas de outros países, que tenha ou não sido introduzida em águas brasileiras;
- c) híbrido: organismo resultante do cruzamento de duas espécies.

II - para a captura e o transporte sem limite de cota para o pescador profissional, e cota de 10 kg mais um exemplar para o pescador amador, no ato de fiscalização, somente das espécies não nativas (alóctones e exóticas) e híbridos tais como: apaiari (*Astronotus ocelatus*); bagre-africano (*Clarias* sp.); black-bass (*Micropterus* sp.); carpa (todas as espécies); corvina ou pescada-do-Piauí (*Plagioscion squamosissimus*); peixe-rei (*Odontesthes* sp.); sardinha-de-água-doce (*Triportheus angulatus*); piranha preta (*Serrasalmus rombeus*) tilápias (*Oreochromis* spp. e *Tilapia* spp.), tucunaré (*Cichla* spp.); zoiudo (*Geophagus surinamensis* e *Geophagus proximus*) e híbridos.

§ 1º - excetua-se desta permissão o piauçu (*Leporinus macrocephalus*).

Atualização das espécies:

- Astronotus ocelatus* = *Astronotus crassipinnis*
 - Clarias* sp. = *Clarias gariepinus*
 - Micropterus* sp. = *Micropterus salmoides*
 - Odontesthes* = *Odonthestes bonariensis*
 - Triportheus angulatus* = *Triportheus signaturus*
 - Serrasalmus rombeus* = *Serrasalmus marginatus*
 - Oreochromis* sp. = *Oreochromis niloticus*
 - Tilapia* sp. = *Coptodon rendalli*
 - Cichla* spp. = *Cichla kelberi* e *Cichla piquiti*
 - Geophagus surinamensis* e *Geophagus proximus* = *Geophagus sveni*
- Megaleporinus macrocephalus* – espécie alóctone no rio Paraná (cf. Langeani et al. 2007; Ota et al. 2020)



Original article

Peixes da planície de inundação do alto rio Paraná e áreas adjacentes:
revised, annotated and updated

Renata Rúbia Ota¹, Gabriel de Carvalho Deprá¹, Weferson Júnio da Graça^{1,2,3,4} and
Carla Simone Pavanelli^{1,3,4}

Registro de **76 espécies introduzidas** na bacia do alto rio Paraná!

Falta adicionar ainda:

- Arapaima gigas* – pirarucu
- Serrasalmus geryi* – piranha-de-linha
- Crenicichla semifasciata* – patrona, joana
- Heterotilapia buttikoferi* – tilápia-listra-preta

INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO 2009.



O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 22, inciso V, do Anexo I, da Estrutura regimental, aprovada pelo decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007;

II - isca artificial todo artefato não alimentar usado como atrativo na pesca.

§ 2º - Proibir a utilização de animais aquáticos, inclusive peixes, camarões, caramujos, caranguejos, vivos ou mortos (inteiros ou em pedaços), como iscas.

Peixes alóctones usados como isca:

- Bryconops melanurus* - lambari
- Platanichthys platana* - sardinha
- Hemigrammus ora* - lambari
- Knodus moenkhausii* - lambari
- Hyphessobrycon moniliger* - lambari
- Bryconamericus exodon* – lambari
- Gymnotus paraguensis* – tuvira
- Gymnotus pantanal* - tuvira



Exotic species of freshwater decapod crustaceans in the state of São Paulo, Brazil: records and possible causes of their introduction

CÉLIO MAGALHÃES^{1,6,*}, SÉRGIO LUIZ S. BUENO²,
GEORGINA BOND-BUCKUP^{3,6}, WAGNER COTRONI VALENTI^{4,6},
HUMBERTO L. MELO DA SILVA⁵, FÁBIO KIYOHARA⁵,
EMERSON C. MOSSOLIN⁵ and SÉRGIO S. ROCHA⁵

¹*Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Caixa Postal 478, 69011-970 Manaus, AM, Brazil;*

²*Departamento de Zoologia, Instituto de Biociências, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP,*

Brazil; ³*Departamento de Zoologia, Instituto de Biociências, Universidade Federal do Rio Grande do*

Sul, Porto Alegre, RS, Brazil; ⁴*Departamento de Biologia Aplicada, Universidade Estadual Paulista,*

Jaboticabal, SP, Brazil; ⁵*Curso de Pós-Graduação em Zoologia, Instituto de Biociências, Univer-*

sidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brazil; ⁶*Research Fellow of the Conselho Nacional de*

*Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); *Author for correspondence (e-mail: celiomag@*

inpa.gov.br)

Palaemonidae Rafinesque

Macrobrachium rosenbergii (De Man)

Material – Brazil, São Paulo: Rio Tietê Basin, Brejo Alegre, 21°07'S 50°10'W, i.2001, 1♂ (MZUSP 13918); Pindamonhangaba, viveiros experimentais de cultivo do Instituto de Pesca, no date and collector, 1♂ (MZUSP 13456); idem, 1♂ (MZUSP 13457); idem, 1♂ (MZUSP 13458); criação, Instituto de Pesca, 1988, 1 ov. ♀ (MZUSP 9588); idem, 1♂ (MZUSP 9589); cultivado no Instituto de Pesca, 1985, 1♂ (MZUSP 7170); several juv. (UFRGS 756); idem (UFRGS 815); 3♂, 1♀ (UFRGS 816), from Instituto de Pesca – SP, 19.iii.1985; 1♂ (UFRGS 882). São Paulo, 3.iii.1985; 1♂ (UFRGS 00883), São Paulo, 3.iii.1985.



Kuguru (2019)

Macrobrachium amazonicum (Heller)-Figure 1(1, 2)

Material – Brazil, São Paulo: branch of Rio Grande, between Mira Estrela and Cardoso, 20°01'51''S 50°00'59''W, 23.i.2003, 6♀ (1 ov.) (MZUSP 15794); Rio Turvo, between Riolândia and Cardoso, 20°04'29''S 49°48'46''W, 23.i.2003, 3♀ (1 ov.), (MZUSP 15598); 5 km S of Santa Fé do Sul, between Santa Fé do Sul and Canaã, 20°17'35''S 50°55'17''W, 22.i.2003, 9♀ (2 ov.) (MZUSP 15576); Jupiá, 20°45'54''S 51°35'32''W, 22.i.2003, 3♂ 1♀ (15580); Buritama, 21°05'55''S



Magalhães et al. (2018)

Macrobrachium jelskii (Miers)-Figure 1(3, 4)



Andrade et al. (2020)

Material – Brazil, São Paulo: Rio Tietê Basin, rio Tietê, reservatório de Três Irmãos, ii.2000–xvi.2000, 44 spec (2 ov. ♀) (MZUSP 13550); rio Mogi-Guaçu, Barrinha, 21°11'S 48°09'W, 12.x.1999, 2 spec. (MZUSP 13101); Rio Tietê Basin, Penápolis (21°24'S 50°04'W), 18.xi.2001, 1 ov. ♀ (INPA 888); Penápolis (21°24'S 50°04'W), represa Rio Bonito, 29.vii.1995, 57 spec. (INPA 585); idem, 18.xi.1995, 52 spec. (INPA 586); Rio Tietê Basin, represa de Barra Mansa, Mendonça (21°10'S 49°34'W), 15.xi.2001, 55 spec. (3 ov. ♀) (INPA 887); Lins, RPPN Dr. Ivan, 21°34'18''S 49°38'19''W, 21.i.2003, 9♀ (1 ov.) (MZUSP 15575).

Trichodactylidae H. Milne-Edwards

Dilocarcinus pagei Stimpson-Figure 1(5)

Material – Brazil, São Paulo: Rio Grande, between Mira Estrela and Cardoso, 20°01'51''S 50°00'59''W, 23.i.2003, 3 juv., (MZUSP 15581); Rio Turvo, between Riolândia and Cardoso, 20°04'29''S 49°48'46''W, 23.i.2003, 1 juv. ♂ 2 juv. ♀ (MZUSP 15592); Rio Grande Basin, Colômbia, 20°10'08.7''S 48°36'83.5''W, 24.vii.2000; 3♂ (MZUSP 13915); Rio Turvo, between Icem and São José do Rio Preto, 20°25'07''S 49°16'03''W, 23.i.2003, 3 juv. ♂ 2 juv. ♀ (MZUSP 15595); Rio Pardo, between Barretos and Guaira, 20°26'58''S 48°27'16''W, 24.i.2003, 1 juv. ♀ (MZUSP 15593); Rio Grande Basin, São José do Rio Preto, açude municipal, 20°48'S 49°22'W, 12.x.1999, 6♂ 2♀ (MZUSP 13100); idem, 2♂ 1♀ (INPA 774); São José do Rio Preto, represa Rio Preto, 1.viii.1994, 1♂ (MZUSP 12128); Rio Mogi Guaçu Basin, Viradouro, Fazenda Três Barras, 20°54'48.9''S 48°10'29.6''W, 11.viii.2000, 2♂ (INPA 872); Viradouro, 20°55'35.2''S 48°10'28.7''W, 11.viii.2000, 2 ♂ (DZ-USP); Barrinha (21°11'S 48°09'W), rio Mogi-Guaçu, 12.x.1999, 2♀ (MZUSP 13099); idem, 1♀

Dilocarcinus pagei. Indivíduo adulto obtido durante coleta com redes no reservatório de Furnas na região de Carmo do RioClaro, Minas Gerais. Foto: Valter Monteiro de Azevedo Santos





Figure 2. Map with the distribution of the exotic decapod species recorded in the states of São Paulo and Paraná, Brazil. Symbols (solid: occurrence in the wild; open: occurrence in aquaculture ponds): *Procambarus clarkii* = ▼, *Macrobrachium amazonicum* = ●, ○; *Macrobrachium jelskii* = ◆, ◇; *Macrobrachium rosenbergii* = ★, ☆; *Dilocarcinus pagei* = +. (Some symbols may represent more than one locality.)

The greatest threats to species

Aaron S. Hogue  | Kathryn Breon

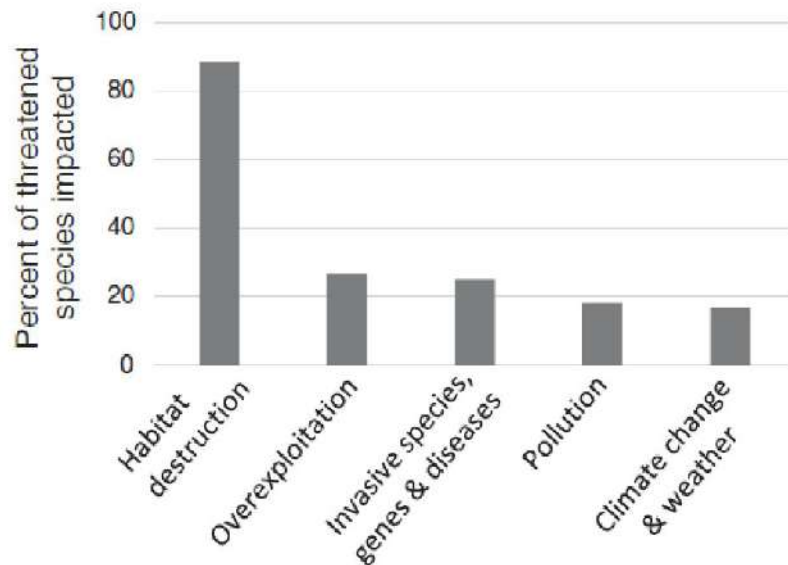


FIGURE 1 Percent of species designated as threatened with extinction that are imperiled by each of five major threat categories (International Union for Conservation of Nature, 2019a). Some species are impacted by multiple major threats and are therefore included in the percentages for more than one category

A network meta-analysis of threats to South American fish biodiversity

Luis Artur Valões Bezerra¹ | Matheus Oliveira Freitas² | Vanessa Saete Daga² |
Thiago Vinicius Trento Occhi² | Larissa Faria² | Ana Paula Lula Costa² |
Andre Andrian Padial¹ | Viviane Prodocimo³ | Jean Ricardo Simões Vitule²

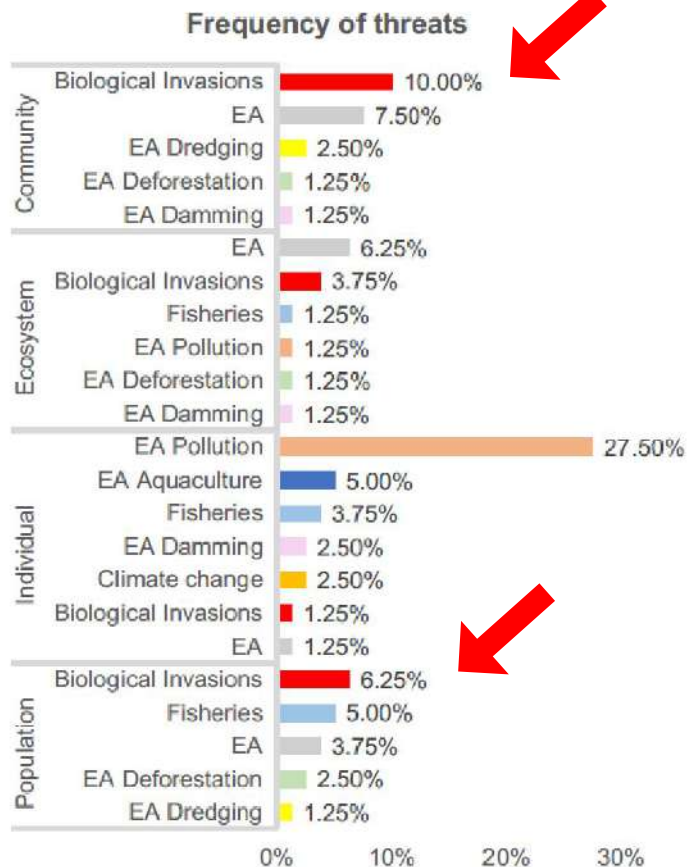


FIGURE 2 Frequency of threats to fish biodiversity in South America after a systematic search (please, see Figure 1 and Section 2). Threats (colours, figure appears in colour in the online version only) are ordered by frequency, and ecological levels (from individual to ecosystem) are ordered alphabetically



Muito obrigado!

fernando.carvalho@ufms.br



9.3

Subsídios sobre a proposta de estabelecimento dos tamanhos mínimos de captura e alteração do tamanho de malha estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta MMA/SEAP nº 2, de 9 de fevereiro de 2004, que rege a pesca na Lagoa Mirim e Mangueira

Conselho Cooperativo para Ações nas Lagoas Mirim e Mangueira no âmbito Pesqueiro (Comirim)

MEMORIA DE AUDIÊNCIA: Reunião sobre o Ordenamento da Pesca nas Lagoas Mirim e Mangueira-RS.

Data: 02/09/2015

Início: 11h00

Local: Sala de reuniões SEPOP – 5º andar

Término: 16h00

Participantes Externos:

1. Professor Dr. Sérgio Renato Noguez Piedras – Departamento de Zootecnia/Universidade Federal de Pelotas;
2. Roberto Ribas Gallucci – Gerente de Projeto e Diretor substituto Departamento de Conservação da Biodiversidade (DCBIO);
3. Ivan Seixas Barbosa – Técnico/MMA;
4. Gabriel Nunesmaia Rebouças – Técnico/MMA.

Participantes Internos:

1. Vladimir Formiga – Diretor do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca Artesanal;
2. Ana Silvia Costa Silvino – Assessora e Secretária-substituta de Planejamento e Ordenamento da Pesca;
3. José Vieira Leal Filho – Coordenador-Geral de Planejamento e Ordenamento da Pesca Artesanal Continental;
4. Susana Santos Gomes – Coordenadora do Departamento de Planejamento e Ordenamento da Pesca Artesanal

Relatora: Lenira Silva Gonçalves

ENCAMINHAMENTOS:

1. 08/09/2015: Memória de reunião. (Responsável: MPA);
2. 15/09/2015: Informe Técnico contendo a justificativa da proposta de redução do tamanho mínimo da malha, tamanho mínimo de captura (considerando também as especificidades da pesca da traíra, em relação a pesca das demais espécies), histórico das lagoas, caracterização da pesca (como são as pescarias de forma detalhada, ambientes e pescarias distintas, possíveis medidas de controle do esforço de pesca, e demais conhecimento técnico) quanto as Lagoas Mirim e Mangueira. (Responsável: Professor Dr. Sérgio Piedras);
3. 08 e 09/10/2015 – Pelotas: Reunião CEPSUL/IBAMA/ICMBio, MPA, MMA e Professor Sérgio Piedras, e reunião com a comunidade para apresentar as propostas discutidas pelo Governo e Universidade. (Responsáveis: MMA e MPA);
4. 05 e 06/11/2015 - Reunião com a comunidade para aprovação da proposta. (Instalação da Câmara Técnica Estuarino Lagunar – Responsáveis: MPA e MMA.).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Departamento de Zootecnia

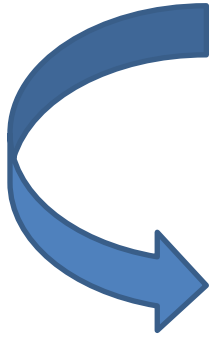


“PROGRAMA DE GESTÃO E CONSERVAÇÃO PESQUEIRA PARA A REGIÃO BRASILEIRA DA LAGOA MIRIM”



Gestão compartilhada

- Conhecimento tradicional



- Conhecimento científico

- **CONSENSO**

Pescador artesanal

- Nativo: não gera poupança, pesca de acordo com a necessidade, se preocupa com a preservação.
- Temporário: busca obter o maior ganho no menor tempo, não tem preocupação com a preservação.

Situação atual

- PESCA EM COLAPSO



Conflitos:

Pescador x Pescador

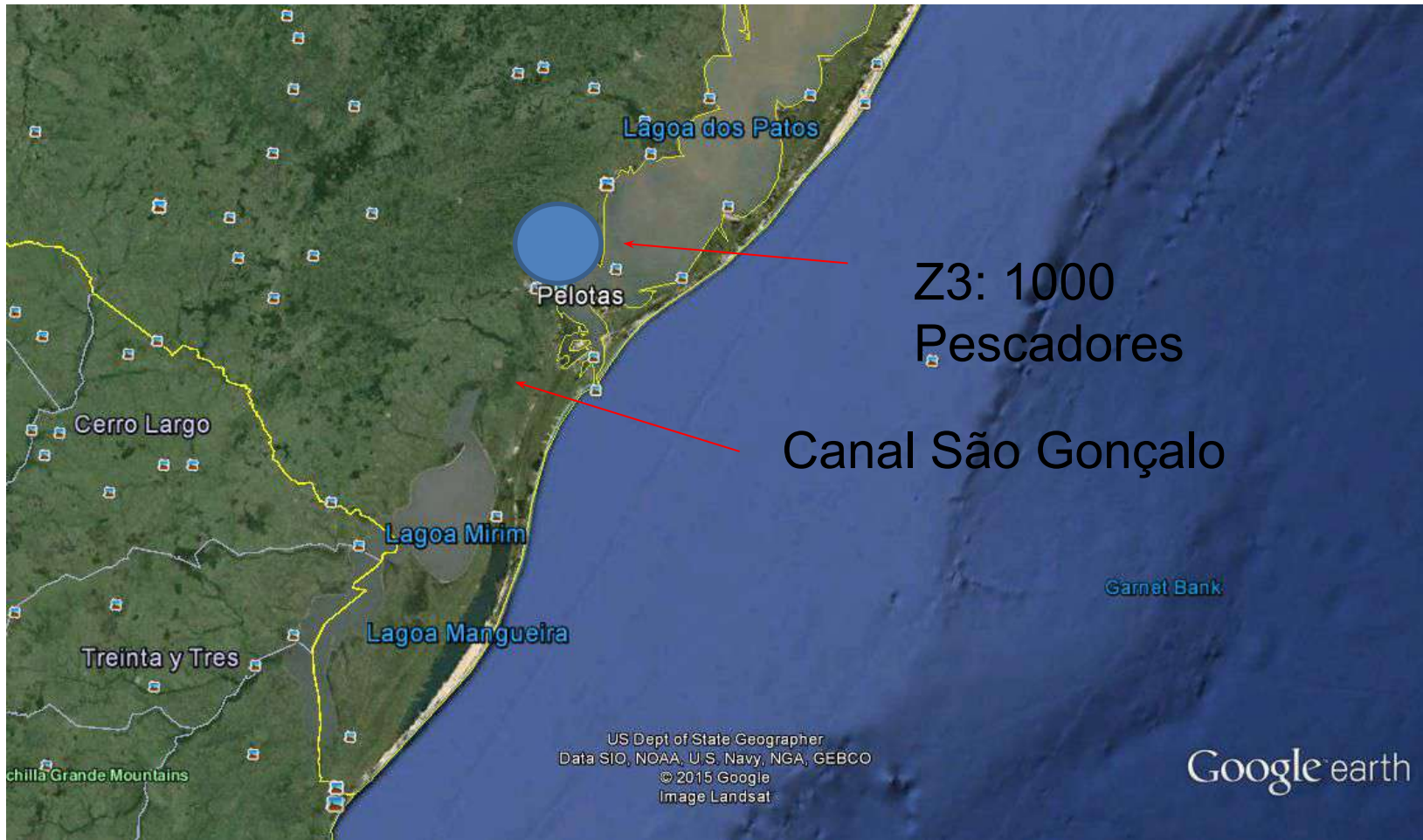


Pescador X Fiscalização



Desregramento





Z3: 1000
Pescadores

Canal São Gonçalo

US Dept of State Geographer
Data SIO, NOAA, U.S. Navy, NGA, GEBCO
© 2015 Google
Image Landsat

Google earth

Comunidades Pesqueiras (1980)



120 embarcações
300 famílias

Tamanho Mínimo de Captura

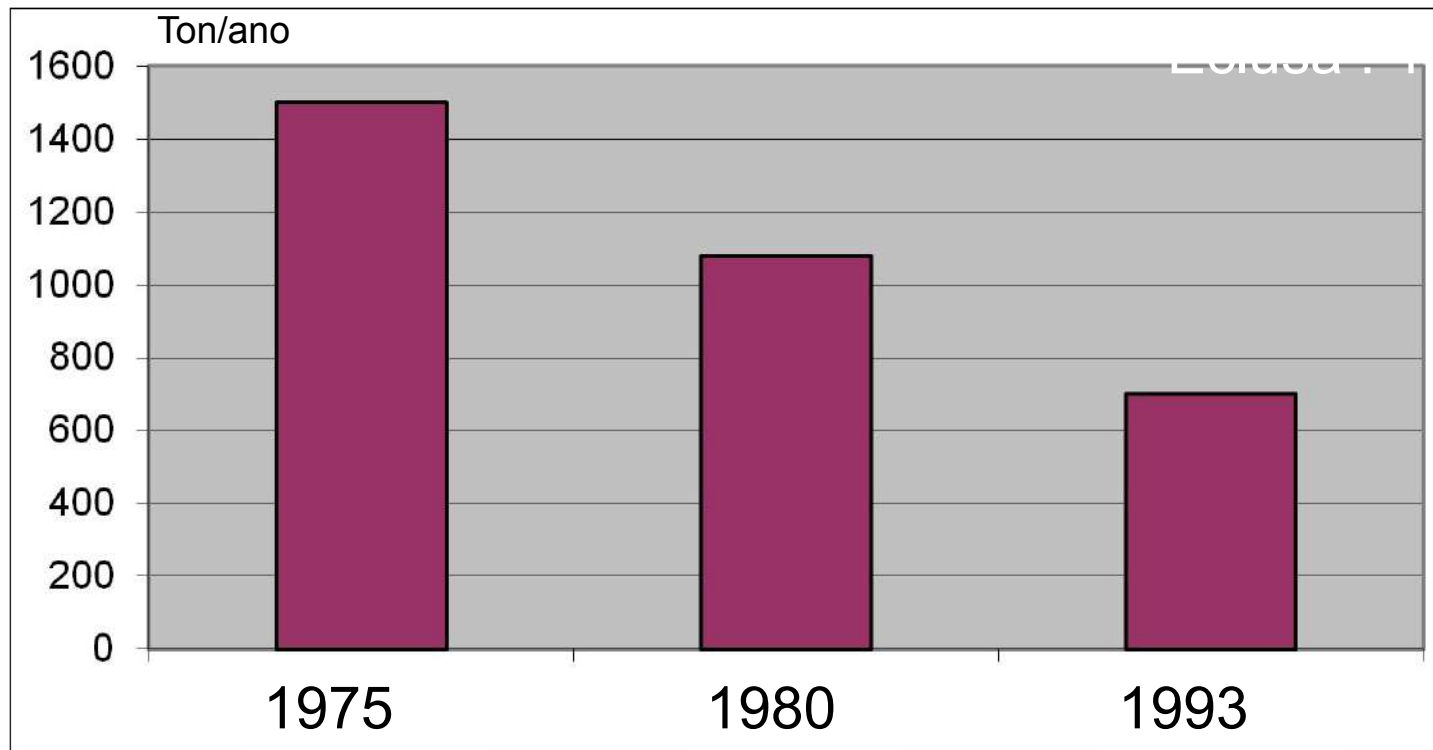
- Tamanho mínimo de captura de pescado, permitido pela Portaria nº 068, de 17 de janeiro de 1985, da ex-SUDEPE.
 - Espécie Tamanho Mínimo (cm)
 - Traíra 30
 - Jundiá 30
 - Peixe-rei 20
-
- Tamanho de malha legal = 70 mm

Início da crise

- Década de 1970
- Pesca na Lagoa do Patos entra em declínio.
- Frustração de safra no estuário

- Pescadores da Lagoa dos Patos passam a atuar na Lagoa Mirim (sem nenhum controle)

Desembarque na Lagoa Mirim



Fonte: Machado, 1975; Mendonça: 1980, IBAMA, 1993

Histórico - Gestão da pesca na Lagoa Mirim



Atores

Pescadores

IBAMA / CEPERG – Rio Grande

Prefeitura Municipal de Arroio Grande

Prefeitura Municipal de Jaguarão

Prefeitura Municipal de Santa Vitória do Palmar

EMATER

Universidade Federal de Pelotas

Agência da Lagoa Mirim

Fundação Universidade Federal do Rio Grande

Universidade Católica de Pelotas



COMIRIM



Tamanho de Malha até 1993

- A pesca na Lagoa Mirim e Mangueira, está regulamentada pela Portaria nº 466, de 8 de novembro de 1972, da ex-SUDEPE, que permite o emprego de rede de emalhar com malha mínima de **70 mm**, medida entre nós opostos.

Legislação à partir de 1993

- **PORTARIA IBAMA N° 119-N, 17 DE NOVEMBRO DE 1993**
- Define tamanho mínimo malha: 80 mm ?
- Estabelece Defeso (N,D e J)
- **Tamanho mínimo peixe ?**
- **Pescadores da Mangueira ?**
- **PORTARIA IBAMA/SUPES/RS N° 12, 16 DE NOVEMBRO DE 1998.**
- **Restringe Licença (só pescadores moradores - comirim)**

- IN MMA/MAP Nº 2 de 09/02/2004
- Tamanho de malha:
- 90 mm para L. Mirim
- 80 mm para L. Mangueira
- (pescadores da Mangueira querem manter a malha 70 mm para peixerei e viola)

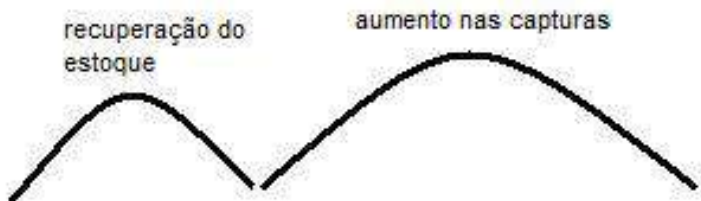
Variação do Esforço na Mirim

- 1975 - 1993 : 120 embarcações : 200 Pescadores (locais)
- Que vinham de outros locais ?
- 2009 – 276 embarcações: 500 pescadores (locais)

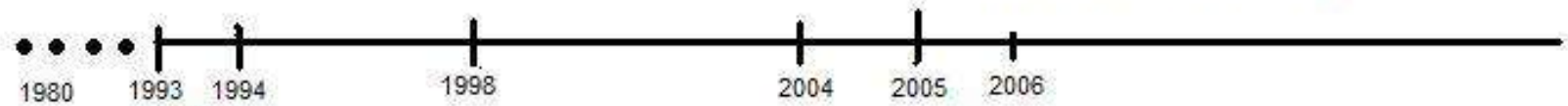
Tabela 1: Número de pescadores habilitados a pesca na Lagoa Mirim por localidade, em 2009 de acordo com IBAMA.

Localidade	Nº de Pescadores		
	Homens	Mulheres	Total
Arroio Grande - Santa Isabel	85	51	136
Jaguarão	78	27	105
Capilha e Vila Anselmi	21	15	36
Santa Vitória do Palmar	110	71	181
Total	285	164	449
%	63,5	36,5	-

início do colapso: aumento do esforço (pescadores de outras regiões)



Aumentou o esforço, logo gerou novo colapso! A partir de 2006 as capturas foram menores.



iniciou a pescadores de fora + legislação + defeso

Proibida vinda de pescadores de fora

nova legislação: restringindo ainda mais a malha

criada a lei que reevalida as "mulheres pescadoras" + PRONAF

Lagoa Mangueira



Lagoa Mangueira

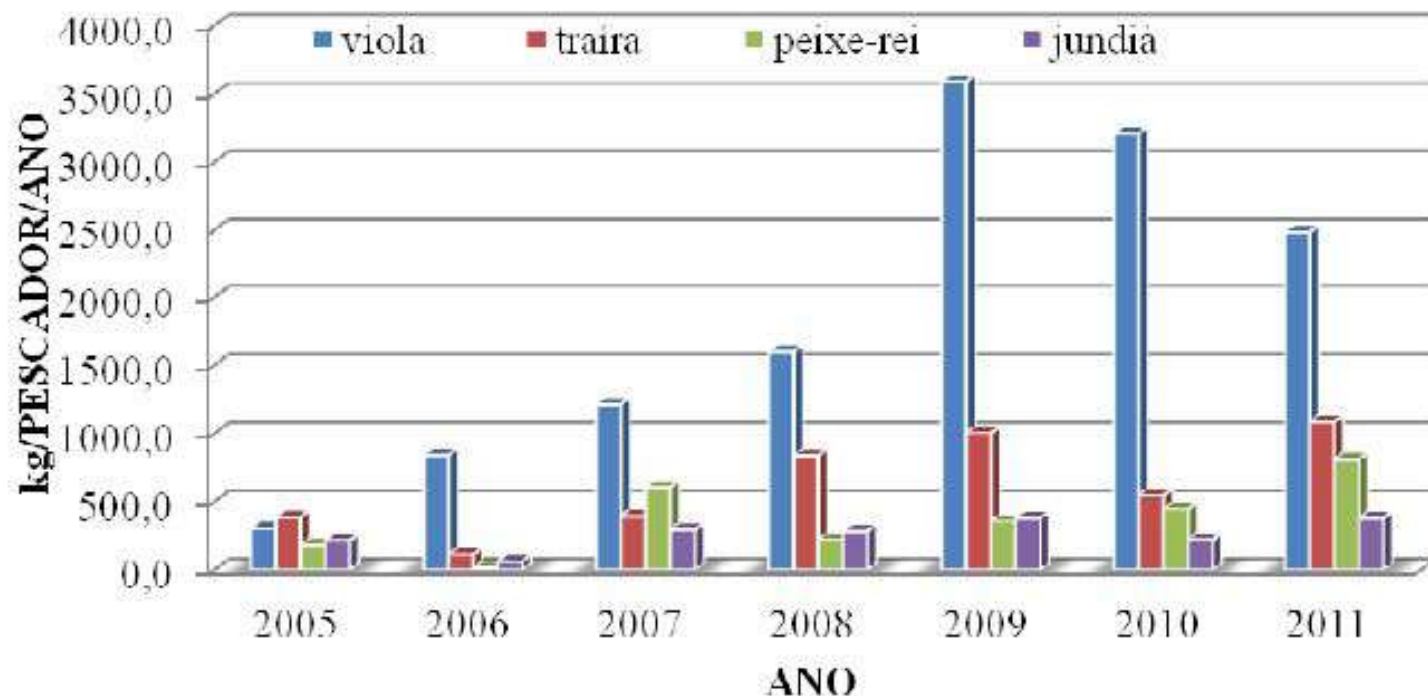
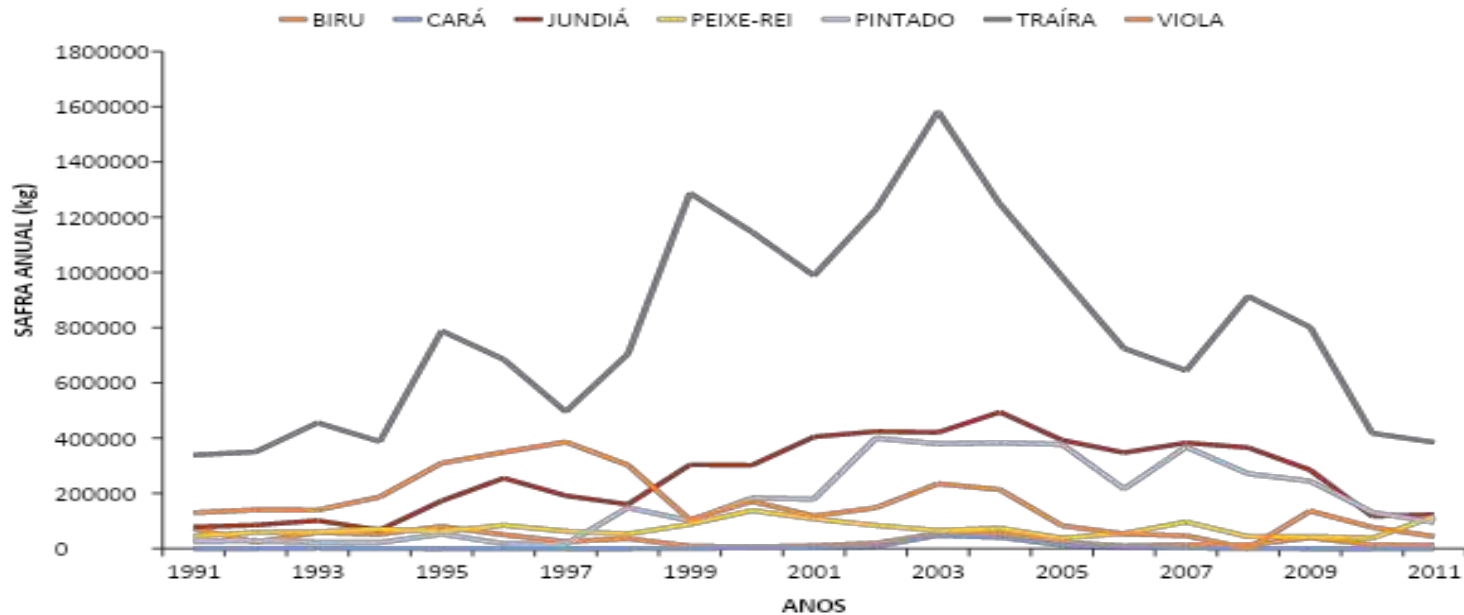


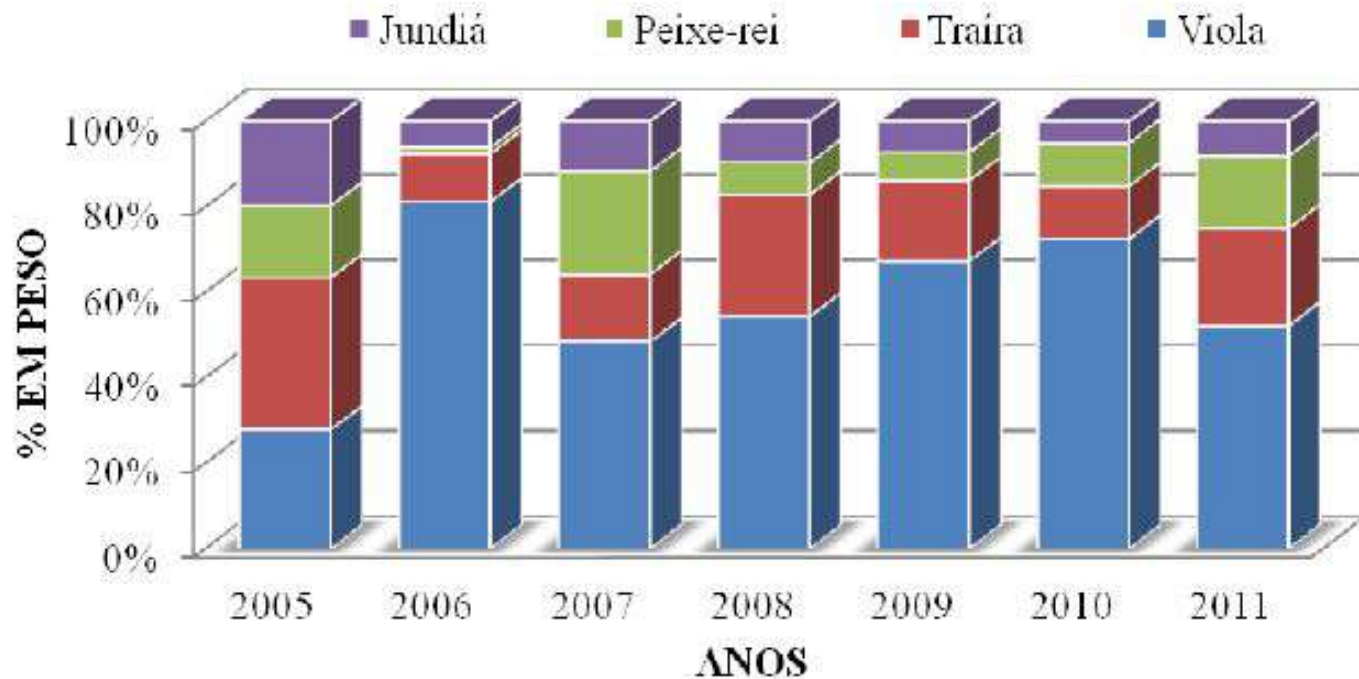
Figura 6 – Captura média anual total (em kg) de cada espécie por pescador.

- Variação Interanual dos desembarques de peixes da Lagoa Mirim



Ibama (2015)

Lagoa Mangueira



Tamanho Mínimo de captura

- Demanda dos pescadores (alegam leg. Anterior a 1993)
- Fundamento teórico:
- O conceito básico, inclusive reconhecido pelos pescadores ou até intuído por eles a partir do seu conhecimento ecológico tradicional, é que para assegurarmos a sobrevivência de uma espécie, e também o rendimento sustentável de uma pescaria, é necessário permitir que cada indivíduo se reproduza pelo menos uma vez.

Decisão das reuniões nas comunidades

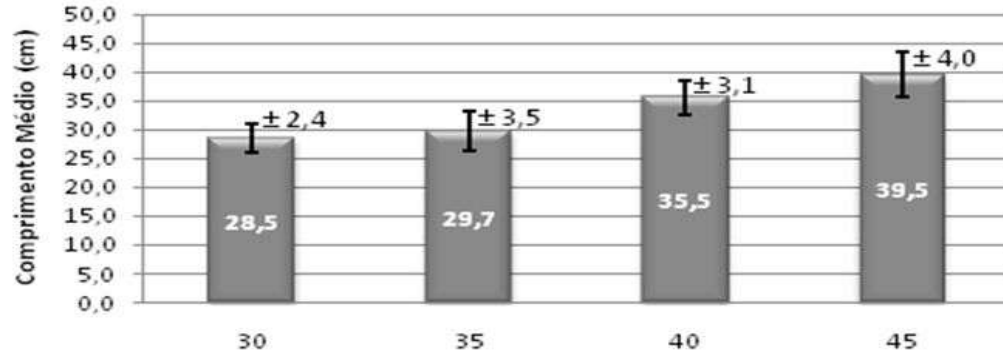
	Santa Vitória do Palmar	Arroio Grande	Jaguarão
Traíra	30cm	32cm	30cm
Peixe Rei	27cm	27cm	30cm
Jundiá	30cm	30cm	30cm
Pintado	27cm	27cm	20cm
Viola	27cm	27cm	25cm

Tamanhos mínimos (UFPeI)

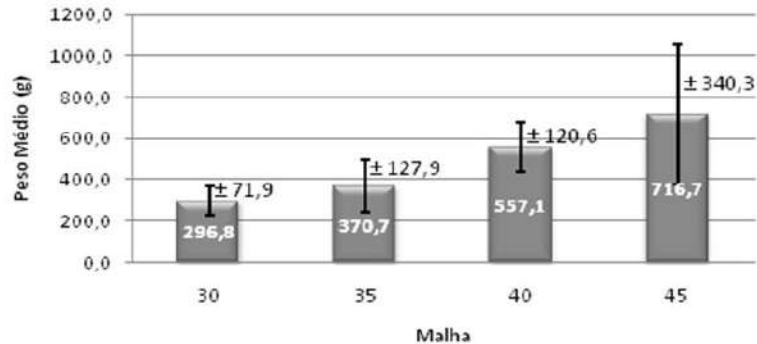
Espécie	Tamanho de desova (literatura)	Legislação até 1993	Proposta atual
Trairá	12, 18, 23 cm	30 cm	35 cm
Jundiá	16-17 cm	30 cm	30 cm
P. Rei	16 cm	20 cm	30 cm
Viola	26- 27 cm	-	30 cm

Tamanho/malha

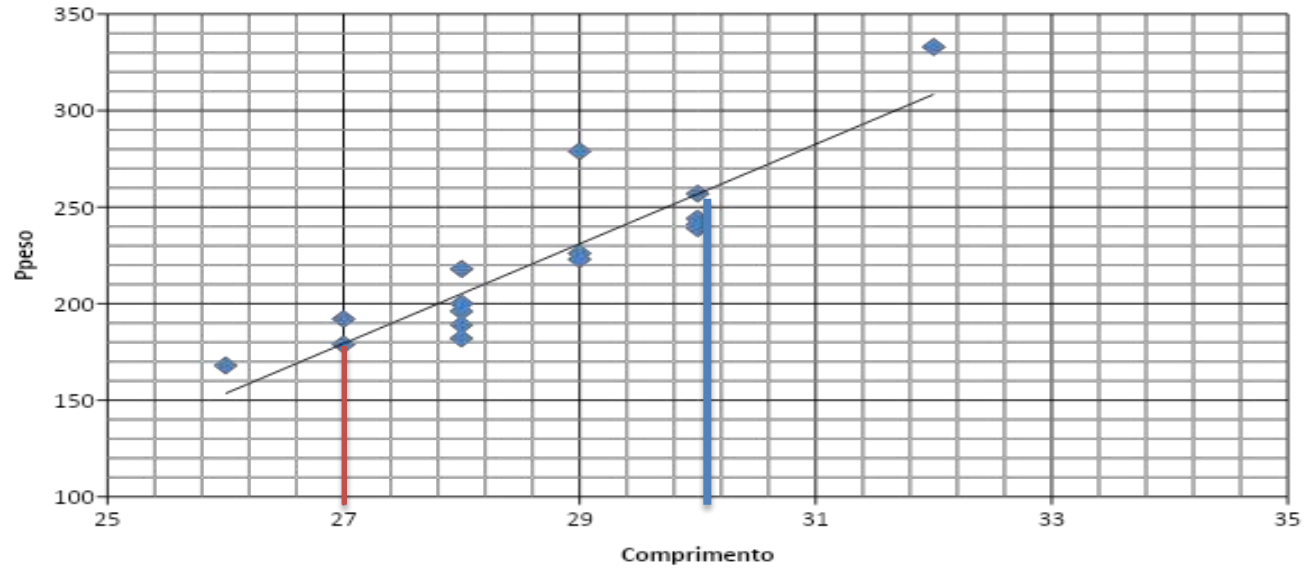
Traíra (Hoplias malabaricus)



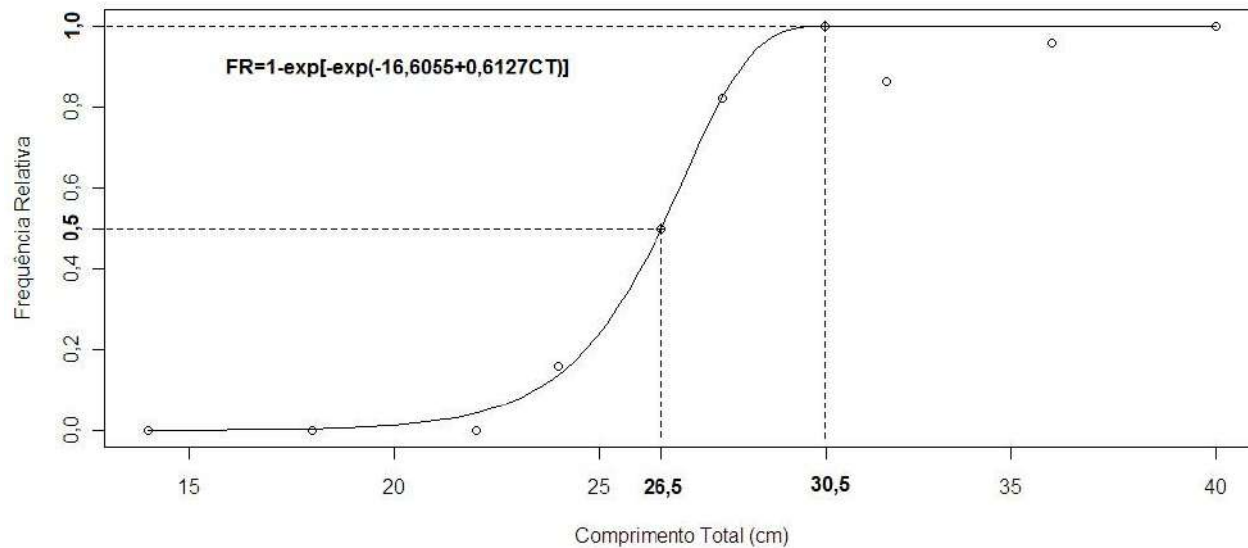
Traíra (Hoplias malabaricus)



Relação comprimento:peso Peixe-rei



Tamanho de primeira desova



Curva da relação entre freqüência relativa de fêmeas viola *Loricariichthys anus* maduras em relação ao comprimento total.

Áreas de pesca



Seletividade viola (Holt,1963) para dois tamanhos de malha

Variáveis	Malha 30mm	Malha 35mm	P
Comprimento ótimo (cm)	31,0	36,0	-
Comprimento total médio (cm)	34,59 ± 1,91	36,00 ± 2,62	<0.0001**
Peso médio (g)	213,18 ± 38,92	246,43 ± 58,36	<0.0001**





Demandas dos pescadores

- Identificar áreas de reprodução e recria;
- Impactos da tomada d'água para irrigação;
- Estudos sobre esforço/captura;
- Qualidade de água nas áreas de reprodução e recria.

- **Recomendações**

- 1. Restrição da malha 70 mm entre fevereiro e maio a 300 metros das margens, como medida preventiva de proteção a migração de juvenis de traíra, das margens para zonas profundas da lagoa;
- 2. Identificar áreas de reprodução e recria e monitorar a qualidade da água destes locais, para à partir daí implantar áreas de exclusão de pesca;
- 3. Estudar os impactos da tomada d'água para irrigação;
- 4. Estudos sobre esforço/captura;
- 5. Manter um monitoramento sistemático dos volumes e tamanho médios dos peixes desembarcados;

- 6. Deve haver o compromisso dos pescadores e do COMIRIM, como cogestores, no processo de fiscalização, denunciando aqueles pescadores que não acatem as normas estabelecidas a partir da nova legislação;
- 7. Rever o processo de gestão a cada dois anos, com base nas medidas tomadas a partir desta revisão da legislação;
- 8. Estudar e desenvolver a cadeia produtiva do pescado na região como alternativa de melhorar a qualidade do produto e agregar renda ao pescador e família;
- 9. O pescador que for apreendido exercendo a pesca ilegal terá sua licença revogada, e não renovada, por no mínimo um (1) ano, com anuência do Conselho gestor;
- 10. Informar a população em geral sobre o regramento da pesca na região, através de placas indicativas, em estradas federais, estaduais e municipais.

Demandas e expectativas para 2018

- Apoiar a gestão da Copesi (Emater);
- Sanidade e Mercado(UFPel)
- Gestão Pesqueira (UFPel/Comirim)
- Estudo de viabilidade de reintrodução da Tainha (*Mugil lisa*) nas Lagoas Mirim e Mangueira (IBAMA/UFPel/UFSC)



9.4

Proposta de padronização das normas sobre o tamanho mínimo de captura nas bacias hidrográficas do Rio Paraná e do Rio Paraguai no Estado do Mato Grosso do Sul

Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Estado do Mato Grosso do Sul
(PMMS)



9.5

Ordenamento da pesca do pintado (*Pseudoplatystoma corruscans*): a) Formalização de regulamento específico para o manejo da espécie; b) Suspensão de novos cadastros ao RGP para o território do Estado de Mato Grosso do Sul tendo em vista a iminente proibição de captura do pintado (*Pseudoplatystoma corruscans*)

Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar do Estado do Mato Grosso do Sul (SEMAGRO)



9.6

Dificuldades, *reports*, experiências e solicitações: a) Procedimentos (recadastramento e solicitações iniciais) realizados no SisRGP 4.0; b) Solicitação de medidas de ordenamento pesqueiro para espécies alóctones e exóticas na bacia hidrográfica do rio Paraná; C) Questionamento sobre o processo de autorização ambiental para realização de campanhas de repovoamento em reservatórios de usinas hidrelétricas

CPG CENTRO-SUL

Dificuldades, *reports*, experiências e solicitações

Confederação Nacional dos Pescadores e Aquicultores - **CNPA**

Diva Helena Nogueira

Coordenadora Regional Centro-Sul - CNPA
coloniaz27icem@gmail.com

Laurice Yoko Arita

Secretária Executiva - CNPA
coloniazdoze@hotmail.com



São Paulo/SP
2022

1. REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA

2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

3. REPOVOAMENTO EM RESERVATÓRIOS DE UHES



1. REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA

 BRASIL | Acesso à informação

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SisRGP - Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira

SINPESQ - Sistema Nacional de Informações da Pesca e Aquicultura v. __PROJECT_VERSION__

Entrar no sistema

Login*:

Senha*:

Opções disponíveis

[Esqueci minha senha](#)



1. REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA

1.1. Lentidão nas análises

- Existem solicitações feitas a 5 meses atrás ainda em análises, principalmente o recadastramento com protocolo



1. REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA

1.2. Mau funcionamento do sistema

- SisRGP 4.0 apresenta inúmeras instabilidades de acesso e de execução dos serviços (solicitações), além das falhas tanto no preenchimento dos dados quanto na emissão das licenças de pesca.
- Falhas ao anexar documentos comprobatórios: Ao tentar anexar algum documento o sistema trava e é necessário iniciar a solicitação desde o começo, as vezes esse processo acontece de 4 a 5 vezes, ou seja, o mesmo processo é repetido de 4 a 5 vezes devido ao mau funcionamento técnico do sistema.



1. REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA

1.3. Indeferimentos incorretos de solicitações

- De 10 solicitações indeferidas, seja de pedidos iniciais ou com protocolo, 5 são indeferimentos sem respaldo no descrito nas Portarias SAP/MAPA nº 1.099/2022 e 1.100/2022.



1. REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA

1.4. Ausência de emissão dos protocolos das solicitações iniciais

§ 1º Art. 6º Portaria 265, 29 de junho de 2021:

*§ 1º A comprovação do envio do requerimento de Licença dar-se-á por meio de **protocolo eletrônico**, que **será encaminhado** para o e-mail registrado no "Formulário Eletrônico de Requerimento de Licença de Pescador Profissional", sendo facultada a impressão ao término do requerimento.*



1. REGISTRO GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA

1.5. Qual a real importância na informação de embarcado / desembarcado no novo sistema informatizado do registro geral da atividade pesqueira (SisRGP 4.0)?

1.6. O novo procedimento de manutenção da licença de pesca terá condição de informar afastamento no período? Como isso será realizado?

1.7. Manutenções feitas para os que ainda não entraram no SisRGP 4.0, como estão sendo avaliadas? Qual o prazo? Os pescadores precisarão da validação no SEi caso o INSS solicite o REAP, como será feito isso?



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

As espécies de peixes nativos da bacia do rio Paraná já sofrem com os inúmeros barramentos existentes, que as impedem de realizarem seus processos migratórios, afetando diretamente sua reprodução e seus estoques, a introdução de espécies não nativas (ex: Tucunarés, Pirarucu, Panga...) somada a poluição das águas por esgoto e atividades agrícolas representam um enorme risco de extinção das espécies nativas!!!



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

2.1. TUCUNARÉ (*Cichla spp.*)



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

2.1. TUCUNARÉ (*Cichla spp.*)

NOTA TÉCNICA - SBI



Riscos ambientais e socioeconômicos do Projeto de Lei que visa a proteção de espécies invasoras (tucunaré azul e tucunaré amarelo) no Estado do Paraná

André Lincoln Barroso Magalhães¹, Fernando Mayer Pelicice²
& Dilermando Pereira Lima-Junior³



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

2.1. TUCUNARÉ (*Cichla spp.*)

Sociedade Brasileira de Ictiologia

São Carlos, 14 de julho de 2022

AO SR.
CARLOS EDUARDO PIGNATARI
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201
CEP 04097-900 - SÃO PAULO/SP
EMAIL: CARLAOPIGNATARI@AL.SP.GOV.BR
TELEFONE: (11) 3886-6217

Assunto: Nota Técnica - Ameaças impostas pelo Projeto de Lei 614/2018, ao proteger populações de peixes invasores (tucunarés *Cichla spp.*) no Estado de São Paulo.

Autores associados: Ana Clara Sampaio Franco¹, Fernando Mayer Pelicice², Ana Cristina Petry³, Fernando Rogério Carvalho⁴, Jean Ricardo Simões Vitule⁵, Marluce Aparecida Mattos de Paula Nogueira⁶, Paula Maria Gênova de Castro Campanha⁷, Wagner Martins Santana⁸, Welber Senteio Smith⁹, André Lincoln Barroso Magalhães¹⁰, Erick Cristofore Guimaraes¹¹, José Sabino¹²



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

2.1. TUCUNARÉ (*Cichla spp.*)



Alta densidade de
exemplares de Tucunaré,
rio Grande - Icém/SP



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

2.2. PIRARUCU (*Arapaima gigas*)



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

2.2. PIRARUCU (*Arapaima*)



Check List *the journal of biodiversity data*

Check List 11(5): 1729, 9 September 2015 doi: <http://dx.doi.org/10.15560/11.5.1729>
ISSN 1809-127X © 2015 Check List and Authors

NOTES ON GEOGRAPHIC DISTRIBUTION

First record of *Arapaima gigas* (Schinz, 1822) (Teleostei: Osteoglossomorpha), the “pirarucu”, in the upper Paraná River basin, Southeast Brazil

Fernando R. Carvalho^{1*}, Lilian Casatti¹, Angelo R. Manzotti¹ and Délcero C. W. Ravazzi²

1 UNESP, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, Departamento de Zoologia e Botânica, Laboratório de Ictiologia, Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, CEP 15054-000, São José do Rio Preto, SP, Brazil

2 Av. Luiz da Cruz Martins, 4003, CEP 16054-470, São José do Rio Preto, SP, Brazil

* Corresponding author. E-mail: frcarvalho2004@yahoo.com.br




2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

Entenda por que o pirarucu, peixe nativo da Amazônia, é um perigo para os rios de SP

Pescador fisgou pirarucu de 113 kg em rio no interior de São Paulo. Peixe é considerado invasor na região.

Por Jheniffer Núbia, g1 RO

19/10/2022 12h49 · Atualizado há 8 horas



Check List the journal of biodiversity data

DISTRIBUTION

Check List 11(5): 1729, 9 September 2015 · doi: <http://dx.doi.org/10.15560/11.5.1729>
ISSN 1809-127X · © 2015 Check List and Authors

na gigas (Schinz, 1822) (Teleostei:
the “pirarucu”, in the upper Paraná
t Brazil

tti¹, Angelo R. Manzotti¹ and Délcero C. W. Ravazzi²

1 UNESP, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, Departamento de Zoologia e Botânica, Laboratório de Ictiologia, Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, CEP 15054-000, São José do Rio Preto, SP, Brazil
2 Av. Luiz da Cruz Martins, 4003, CEP 16054-470, São José do Rio Preto, SP, Brazil
* Corresponding author. E-mail: frcarvalho2004@yahoo.com.br



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

Entenda por que
nativo da América
para os rios do

Pescador fisgou pirarucu de 113 kg em
região.

Por Jheniffer Núbia, g1 RO

19/10/2022 12h49 · Atualizado há 8 horas

No dia do aniversário, homem pega pirarucu de 113 quilos em rio do interior de SP: 'Nunca tinha encontrado'

Izrael Gonçalves de Moraes Junior pesca profissionalmente há seis anos, com ajuda da esposa Cíntia de Fátima Moraes, mas foi a primeira vez que encontrou uma espécie de 2,20 metros.

Por Emanuelle Raimundo, g1 Rio Preto e Araçatuba

19/10/2022 07h30 · Atualizado há 14 horas



the journal of
biodiversity data

10.15560/11.5.1729

á

artamento de
é do Rio Preto,



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

Presença do peixe pirarucu em rios de São Paulo torna-se mais frequente e preocupa cientistas

Espécie amazônica de grande porte se alimenta de outros animais aquáticos e pode causar desequilíbrios em um ecossistema já impactado por barragens. Introdução pode estar relacionada com a aquicultura

Por Redação, da Agência Fapesp

13/10/2022 07h00 · Atualizado há 6 dias



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ



Reportagens Artigo

Reportagens

Pesquisadores monitoram chegada de peixe amazônico pirarucu a rios de São Paulo, causada pela atividade de aquicultura

Pescada Amazônica também já foi encontrada em diferentes pontos do estado. Extensão de possíveis impactos ambientais ainda não está clara. Mas estudiosos defendem que aquicultores se limitem a trabalhar com espécies nativas da região.

Ente
nati
para

Pescador fis
região.

Por Jheniffer
19/10/2022 12



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

2.2. PIRARUCU (*Arapaima gigas*)



Exemplar de Pirarucu
capturado no rio Grande,
Paulo de Faria/SP



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

2.2. PIRARUCU (*Arapaima gigas*)



Exemplares de Pirarucu
capturados no rio Grande,
Paulo de Faria/SP



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

2.2. PIRARUCU (*Arapaima gigas*)

2.2.1. Aspectos regulatórios

Instrução Normativa IBAMA nº 25/2009

Art. 6º - Proibir a pesca subaquática.

Parágrafo único. Fica proibido o uso de materiais perfurantes, tais como: arpão, arbalete, fisga, bicheiro e lança.

Instrução Normativa IBAMA nº 26/2009

Uso de arpão/arbalete... para captura de spp não nativas apenas mergulhado →
Necessidade de atualização do método regulamentado



2. ORDENAMENTO PESQUEIRO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS NA BACIA DO RIO PARANÁ

2.3. Camarões (*Macrobrachium amazonicum* e *M. jelskii*)



Fonte: KAUR



Fonte: BIOFACES



3. REPOVOAMENTO EM RESERVATÓRIOS DE UHES



3. REPOVOAMENTO EM RESERVATÓRIOS DE UHES

Empresa solta mais de 2,1 milhões de peixes no rio Paraná

Por: Redação 22/09/2022 às 17:48

Cidades



Ação faz parte do Programa de Manejo e Conservação da Ictiofauna da e CTG Brasil, com objetivo de repovoar e garantir a diversidade de peixes de espécies nativas do rio

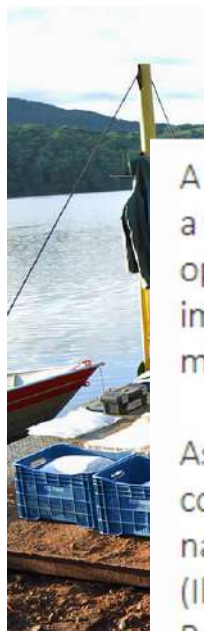


3. REPOVOAMENTO EM RESERVATÓRIOS DE UHEs

Empresa solta mais de 2,1 milhões de peixes no rio Paraná

A CTG Brasil, uma das líderes em geração de energia limpa no País, realizou, durante o mês de setembro, a soltura de 300 mil peixes das espécies curimatá, piapara e pacu, no reservatório da Usina Jupiá, operada pela empresa no rio Paraná. As solturas ocorreram na Vila dos Operadores, no rio Sucuriú e nas imediações da ponte do rio Tietê. Com a ação deste mês, a CTG Brasil atingiu a marca histórica de 2,178 milhões de peixes nativos soltos no rio Paraná em 2022.

As solturas fazem parte do Programa de Manejo e Conservação da Ictiofauna, realizado pela CTG Brasil com objetivo de repovoar e garantir diversidade de peixes por meio da produção e soltura de espécies nativas, e são autorizadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). A ação é conduzida por profissionais da área de meio ambiente da empresa, em parceria com as Prefeituras.



Obrigada!

Diva Helena Nogueira

Coordenadora Regional Centro-Sul
coloniaz27icem@gmail.com

Laurice Yoko Arita

Secretária-executiva
coloniazdoze@hotmail.com



Confederação Nacional dos
Pescadores e Aquicultores - **CNPA**



9.7

Pesca Esportiva: a) Solicitação para a obtenção de permissão/regulamentação para a prática da pesca esportiva, na zona de amortecimento dos Parques Nacionais e zona de amortecimento do Parque Nacional do Pantanal Matogrossense; b) Solicitação de apoio deste Conselho para a proibição do transporte intermunicipal do pescado para pescadores amadores a nível nacional

Associação Corumbaense das Empresas Regionais de Turismo (ACERT)

ASSOCIAÇÃO CORUMBAENSE DAS EMPRESAS REGIONAIS DE TURISMO – ACERT.

A Associação Corumbaense das Empresas Regionais de Turismo - ACERT é uma entidade civil de direito privado, com atuação em Corumbá e na Região Turística do Pantanal, desde 1985, e tem como objetivo principal valorizar e incentivar a atuação de seus associados em regime de mercado organizado, liberdade de iniciativa e lealdade de concorrência.

Hoje temos 16 empresas associadas, que administram 19 barcos hotéis, 2 barcos de passeio, 3 hotéis – sendo um exclusivo para a pesca esportiva, e uma empresa de produtos e equipamentos para a pesca esportiva.

Em Corumbá temos a maior e melhor estrutura da América do Sul para a prática da Pesca Esportiva e do turismo contemplativo.





www.hnacional.com.br
Contato: 67 3234-6000



www.hotelpesqueirodaodila.com.br
Contato: 67 3275-1368 / 98190-9211



www.jdsturismo.com.br
Contato: 67 3231-5235 / 99225-0133



www.jdsturismo.com.br
Contato: 67 3231-5235 / 99225-0133



www.naveganteakaia.com.br
Contato: 67 3232-2595 / 99892-1633



www.venezatur.com.br
Contato: 67 3232-2595 / 99892-1633



www.joicetur.com.br
Contato: 67 3232-4048 / 99912-0265



www.joicetur.com.br
Contato: 67 3232-4048 / 99912-0265



www.lorddopantanal.com.br
Contato: 67 3232-5089 / 99699-0647



www.raqueltur.com.br
Contato: 67 3231-8522 / 99987-1525



www.naviokalypso.com.br
Contato: 67 3231-1460 / 99928-7794



www.brunopescaeturismo.com.br
Contato: 67 98126-3640 / 99296-9460



www.igarataturismo.com.br
Contato: 67 99961-5626 / 99657-4830



www.peraltacruiase.com
Contato: 67 98478-8753



www.cianautica.com.br
Contato: 67 321-7022



www.mamed.tur.br
Contato: 67 99179-5115



www.lorddopantanal.com.br
Contato: 67 3232-5089 / 99699-0647



www.mamed.tur.br
Contato: 67 99179-5115



www.igarataturismo.com.br
Contato: 67 99961-5626 / 99657-4830



www.joicetur.com.br
Contato: 67 3232-4048 / 99912-0265



IMPACTO PESCA ESPORTIVA NA ECONOMIA DE CORUMBÁ – SOMENTE DOS ASSOCIADOS DA ACERT

- GERAÇÃO DE 1.000 EMPREGOS DIRETOS.
- INJEÇÃO R\$ 30.000.000,00/ANUAL/SOMENTE COM A FOLHA (SEM CONTAR O GIRO MENSAL N O COMERCIO LOCAL)
- DE ACORDO COM DADOS DO OBSEVATORIO DE TURISMO DE CORUMBA, EM 2015 HOUE UMA MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DE R\$ 101.000.000,00 DO TURISMO DE PESCA ESPORTIVA EM CORUMBA.



SUSTENTABILIDADE DA PESCA ESPORTIVA NO PANTANAL:

A ACERT desde a sua fundação trabalha em defesa do turismo sustentável e da biodiversidade pantaneira, e travamos algumas lutas ao longos dos 37 anos da nossa entidade:

- ↳ - Luta junto aos órgãos competentes para evitar a matança desenfreada de peixes no Pantanal – antes das leis de proteção.
- ↳ - Esforço junto aos órgãos Federal e Estadual para a implantação do período do defeso, e a diminuição gradativa da cota do pescado.
- ↳ - Empenho para criação da lei que proibiu a captura do dourado no município Corumbá (2011) e no Estado (2019).
- ↳ - Adesão espontânea dos associados ao pesque e solte (desde 2019), independente da lei de cota vigente.
- ↳ - Fomento a diversificação do público da Pesca Esportiva – hoje famílias e grupos de mulheres.

PAUTA

1- Obtenção de permissão do Governo Federal para a prática da pesca esportiva, exclusivamente na modalidade pesque e solte, com monitoramento, na zona de amortecimento dos Parques Nacionais, e em nosso caso especificamente na zona de amortecimento do Parque Nacional do Pantanal Mato-grossense.

2- Proibição do transporte intermunicipal do Pescado para pescadores amadores. Pretende-se com a presente, estabelecer a proibição do transporte intermunicipal do pescado, exclusivamente para o pescador amador.



ONDE QUEREMOS CHEGAR



A PESCA ESPORTIVA HOJE É UM SETOR MUITO MAIS AMPLO E IMPORTANTE DO SE IMAGINA. NECESSITAMOS DO APOIO EFETIVO DESTE COMITÊ, QUE AQUI TENHAMOS ESPAÇO PARA DISCUTIR POLÍTICAS PÚBLICAS E PRIVADAS.

NECESSITAMOS DE INVESTIMENTOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS QUE GARANTAM A MANUTENÇÃO E O AUMENTO DA COMPETITIVIDADE DO NOSSO SETOR, PRINCIPALMENTE QUE GARANTA A SUSTENTABILIDADE DO AMBIENTE ONDE TRABALHAMOS.



9.8

Proposta de uniformização das normas de ordenamento pesqueiro em águas transfronteiriças das bacias hidrográficas dos rios Uruguai e Paraná, com os países Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentina

Ministério das Relações Exteriores (MRE)

**Histórico das normas de ordenamento pesqueiro em águas
transfronteiriças das bacias hidrográficas dos rios Uruguai e Paraná:
A experiência dos países vizinhos**

Diego Alfieri
25 de outubro de 2022

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES



ARGENTINA

Rio da Prata (ARG-URU)

- Tratado do Rio da Prata e sua Frente Marítima
 - Regulamentação da pesca
 - Volumes máximos de captura
 - Lista de embarcações
 - Troca de informações sobre captura
- Comissão Técnica Mista Argentina-Uruguaia da Frente Marítima
 - Atividades de natureza científica, administrativa e regulamentar
 - Gestão sustentável dos recursos pesqueiros partilhados
 - Abordagem ecossistêmica
 - Proteção do meio marinho.



Rio Uruguai (ARG-URU)

- Tratado do Rio Uruguai
- Comissão Administradora do Rio Uruguai
 - Harmonização de normas que regem a pesca nas águas fronteiriças
 - Possibilidade de acordar volumes máximos
 - Troca de informações sobre captura
 - Programa de conservação da fauna fluvial e dos recursos pesqueiros
- Reservatório de Salto Grande
 - Estudos conjuntos de natureza científica



Rio Uruguai – Rio Pepiri-Guazu (ARG-BRA)

- Tratado para o Aproveitamento dos Recursos Hídricos Compartilhados nos Trechos Limítrofes
 - Aproveitamento hidrelétrico
 - Melhorar as condições de navegabilidade
 - Atenuar os efeitos de enchentes extraordinárias
 - Promover uso racional de suas águas



Rios Paraná e Paraguai (ARG-PRY)

- Convenção sobre a Conservação e o Desenvolvimento dos Recursos Pesqueiros
 - Preservar e conservar recursos pesqueiros
 - Evitar a deterioração ambiental e a contaminação
- Protocolo Complementar
 - Comitê Coordenador
 - controle da pesca e preservação dos recursos pesqueiros
 - regulamentação da pesca, conservação e desenvolvimento da fauna fluvial
 - regulamentação das formas e métodos de pesca
 - regulamentação sobre tamanhos e espécies de pescado
 - estabelecimento de áreas de reserva ou trechos protegidos
 - estabelecimento de volumes máximos de captura



Rios Paraná e Paraguai (ARG-PRY)

- Protocolo Complementar
 - Comitê Coordenador
 - Comissão Mista Argentino-Paraguaia do Rio Paraná
 - inventário e avaliação estatística dos recursos vivos e da pesca
 - troca de informações
 - projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico
- Regulamento Unificado de Pesca
 - Formas de pesca permitidas e proibidas
 - Tamanho mínimo
 - Zoneamento ou defeso



Rio Pilcomayo (ARG-PRY-BOL)

- Comissão Trinacional para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Pilcomayo
 - Fase de elaboração do plano diretor para a gestão integrada da bacia
 - Qualidade e do volume das águas
 - Estudo sobre a migração do curimbatá (*Prochilodus lineatus*)
- Comissão Binacional Administradora da Bacia Inferior do Rio Pilcomayo
 - Regulamentação da pesca
 - Medidas de avaliação e preservação da fauna fluvial



Rio Bermejo (ARG-BOL)

- Tratado de Orán
 - Comissão Binacional para o Desenvolvimento da Bacia Superior do Rio Bermejo e do Rio Grande de Tarija
 - uso e da gestão da água
 - proteção da fauna fluvial
 - usos industriais e recreativos
 - Limitado avanço na discussões a respeito da padronização das normas de pesca no rio Bermejo
- PEA-Bermejo



URUGUAI

Rio da Prata e Rio Uruguai

- Comissão Administradora do Rio Uruguai
- Comissão Administradora do Rio da Prata

BOLÍVIA

Rio Bermejo e Rio Pilcomayo

- Comissão Binacional para os Rios Bermejo e Rio Grande de Tarija
- Comissão Trinacional para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Pilcomayo

PARAGUAI

- Lei n. 3556/2008
 - Princípios e normas para a aplicação de práticas responsáveis que assegurem o manejo e uso efetivo dos recursos aquáticos vivos
 - As atividades de pesca e aquicultura em cursos d'água internacionais serão regidas por tratados, acordos ou convênios
- Autoridades locais
 - Ministério do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 - Ministério da Agricultura e Pecuária
 - Serviço Nacional de Qualidade e Saúde Animal

- Protocolo Adicional ao Acordo para a Conservação da Fauna Aquática nos Cursos dos Rios Limítrofes entre o Brasil e Paraguai (Decreto n. 4256/2002)
 - Exploração dos recursos ícticos
 - Atividades pesqueiras

 - Coordenação técnica
 - MMA (lado brasileiro) e Ministério da Agricultura e Pecuária (lado paraguaio)
 - Autorização, permissão, registro e licença para atividades pesqueiras
 - IBAMA (lado brasileiro) e Ministério da Agricultura e Pecuária (lado paraguaio)

 - Períodos de defeso a serem fixados anualmente, de comum acordo
 - PRY: Resolução nº 713/2022 (rios Paraná, Paraguai, Apa e Pilcomayo)
 - De 1/11 - 15/12 para rios compartilhados com a Argentina
 - De 1/11 – 31/01/23 para rios compartilhados com o Brasil

 - Vedada a introdução, reintrodução e o cultivo de espécies que não forem de origem e ocorrência natural

Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata

- Tratado da Bacia do Prata (1970).

- CIC-Prata
- O Brasil atualmente exerce a presidência do Comitê, sediado em Buenos Aires.

- Programa de Ação Estratégica da Bacia do Prata

- Capacitação
- Conservação e requalificação de áreas degradadas;
- Monitoramento hidrológico;
- Sistemas de alerta;
- Monitoramento e controle de espécies exóticas e
- Questões de saneamento e navegação



CIC



ARGENTINA - BOLÍVIA - BRASIL - PARAGUAY - URUGUAY

CUENCA DEL PLATA

Superficie

3.100.000 km²

Subcuencas:

Paraguay
1.092.188 km²

Paraná
1.509.564 km²

Uruguay
365.000 km²

Río de la Plata
130.000 km²

Población
Más de 100:



OBRIGADO!

CONTATO

diego.alfieri@ltamaraty.gov.br

dpagro@ltamaraty.gov.br

+55 61 2030 8927

+ 55 43 99996-8318

10. RECOMENDAÇÕES



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA
REDE NACIONAL COLABORATIVA PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS
PESQUEIROS - REDE PESCA BRASIL
COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS
PESQUEIROS CONTINENTAIS DAS BACIAS DO PARAGUAI, PARANÁ, URUGUAI, ATLÂNTICO
SUL E ATLÂNTICO SUDESTE - CPG CENTRO-SUL
RECOMENDAÇÕES DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

REUNIÃO MISTA

São Paulo/SP, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2022

RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL (Nome/instituição)	PRAZO PARA ATENDIMENTO
REC 1/ANO:		
REC 2/ANO:		
REC 3/ANO:		

11. DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CPG CENTRO-SUL



Proposta

- Período da 2ª Reunião Ordinária: setembro de 2023

12. ENCERRAMENTO



**A Coordenação e secretaria-executiva do
CPG Centro-Sul agradece a presença de
todos e o enriquecedor debate realizado
nesses 2 dias de reunião.
Até a próxima reunião!**

Contato: cpg-centrosul@agro.gov.br



**COMITÊ PERMANENTE DE GESTÃO DA PESCA E DO USO
SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS CONTINENTAIS DAS
BACIAS DO PARAGUAI, PARANÁ, URUGUAI, ATLÂNTICO SUL E
ATLÂNTICO SUDESTE**

CPG CENTRO-SUL

São Paulo/SP, 24 e 25 de outubro de 2022